



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.439.423/0001-09 DUNS®: 92\*\*\*\*\*61  
Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA  
Nome Fantasia: MILVOLTS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/09/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	14/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/05/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/02/2024
Receita Municipal	Validade:	27/01/2024

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024


Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 27/12/2023 15:35

1 de 1

CPF: 009.XXX.XXX-21 Nome: WLLISSES SANTOS LIRA

Ass: \_\_\_\_\_

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.439.423/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/10/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILVOLTS PECAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MILVOLTS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-08 - Serviços de capotaria</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas</b> <b>45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas</b> <b>45.41-2-07 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas</b> <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GUANABARA</b>	NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.903-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRONCAMENTO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR</b>	
TELEFONE <b>(99) 3525-2709/ (99) 3525-2746</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 08:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.439.423/0001-09</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/10/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MILVOLTS PECAS LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R GUANABARA</b>		NÚMERO <b>97</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>65.903-380</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRONCAMENTO</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(99) 3525-2709/ (99) 3525-2746</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/12/2023 às 08:30:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/12/2023 08:26:07

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MILVOLTS PECAS LTDA**  
CNPJ: **03.439.423/0001-09**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**CLÁUSULA 5ª** - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído:

**MARIA NEIVA BORGES L. NEVES**..... 6.000 quotas, no valor de R\$ 6.000,00  
**LINDIONEZA BORGES LIRA**..... 4.000 quotas, no valor de R\$ 4.000,00

Totalizando ..... 10.000 quotas, no valor de R\$ 10.000,00

**CLÁUSULA 6ª** - A responsabilidade das sócias é na forma da legislação vigente, limitada ao valor total do capital social;

**CLÁUSULA 7ª** - A gerência da sociedade será exercida pela sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre as sócias, obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda;

**CLÁUSULA 8ª** - O uso da denominação social será feita pela sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, ficando incumbida de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial;

**CLÁUSULA 9ª** - Nenhuma das sócias, isolada ou em conjunto, poderá prestar fianças, cauções, avais ou endossos de favor, em negócios alheios ou estranho a sociedade, bem como, utilizar o nome da mesma em transações alheias ao objeto social;

**CLÁUSULA 10ª** - Fica designado o dia 31 de dezembro de cada ano para a realização do Balanço Patrimonial, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias, na proporção de suas quotas de capital;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A critério das sócias o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas ou permanecer em Lucros Acumulados, até sua destinação final, em caso de prejuízos poderá ser levado à conta Prejuízos Acumulados, para serem liquidados nos exercícios subsequentes;

**CLÁUSULA 11ª** - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser transferidas ou cedidas, sem prévio e expresso consentimento das sócias, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las, caso algum quotista pretenda desfazer-se de parte ou total das quotas que possui;

**CLÁUSULA 12ª** - Qualquer uma das sócias que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar a sócia remanescente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, levantando-se um balanço especial nesta data apurando-se os créditos e/ou débitos contraídos durante o tempo que exerceu na sociedade;

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 9298275AFUJLLMSWPNM599  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/05/2022, 15:45:21.  
Ato: 13.16 Total R\$ 3,60 Enol: R\$ 6,14 PERC: R\$ 0,15 CADEF: R\$ 0,20 TEMPE: R\$ 0,45 Consulte em: <https://selo.tjma.jus.br>



RONALD ALMEIDA CORDEIRO  
PROCURADOR AUTORIZADO  
Ronaldo Almeida Cordeiro  
Procurador Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial

RONALDO ALMEIDA CORDEIRO  
Escritório Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial



Modelo autenticado - JUMA  
Nº SELO AUTENTADO 2022/204/206  
Cópia e/ou fe que esta fotocópia é reprodução  
fidel de orig. autenticada nos termos do art. 7º  
da Lei 8938/94 Imperatriz/MA 17/03/2022 15:42:38  
Máq. 14.18. 01M H3.089 EROI R5 14 FEM R5 0.15  
TRADP R5 020 FEMP R5 020 Consulte em  
http://sebr.jus.br

**CENTRAL CONTABILIDADE LTDA**  
Rua Piauí, 862, Salas 202/204/206, 2º Andar, Ed. Cortez Moreira, Centro, Imperatriz-  
MA, Telefax: (0\*\*98)722-1489/3253/4075 - e-mail: centralcontabil@seroncc.com.br

Leocátanio de Araújo  
CPF nº 278.872.873-00  
Cl nº 1.010.763/SSP-MA

Testemunhas:  
José Ronaldo Martins da Silva  
CPF nº 254.865.873-72  
Cl nº 1.751.967/SSP-MA

IMDIONEZA BORGES LIRA

MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES

Imperatriz - MA, 05 de outubro de 1999

Marambaio (JUCEMA).  
E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste  
instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-  
o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 05 (cinco) vias de igual teor, com  
a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do

Decreto nº 65.400 de 13/10/68 e dos incisos 1º e 2º, do Art. 147 da Lei nº 6.404 de  
19/01/66, alterado pelo Decreto nº 82.482 de 24/10/78, e na conformidade do Art. 20 do  
do contido no item III, do Art. 71 e no item IV do Art. 74 do Decreto, nº 57.551, de  
enquadradas no disposto no inciso III, do Art. 38 da Lei nº 4.726 de 13/07/65 bem como  
**CLÁUSULA 14ª** - As sócias declaram sob pena de lei que não estão

**CLÁUSULA 13ª** - O falecimento de qualquer uma das sócias não  
acarretará a extinção da sociedade, os herdeiros da sócia que falecer  
exercerão as quotas herdadas, cabendo ao Brasil litoso efetuar sua representação na  
sociedade, ou o sócio remanescente, poderá adquirir um novo sócio adquirente das  
quotas da sócia que falecer pagando-as aos legítimos herdeiros, em doze parcelas  
iguais e mensais, a primeira 30 (trinta) dias após o falecimento;

.....

RONALD ALMEIDA CORREIA  
 CARRÃO ALMEIDA CORREIA  
 2º Ofício Externo



N.º SELA AUTENTICAÇÃO: 20227M7V8E3V7U0X31  
 Carilho e dou la que esta fotografia e reprodução  
 legal e original autenticado a nos artigos 20 e 21 do  
 Lei 6935/54 Imposto de Renda de 1942  
 Nº 1316 1111-5 08 ERM Nº 914 FEM Nº 015  
 LADFP Nº 030 LEMP Nº 020 Consulte em  
 https://www.fazenda.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CLAUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA 4ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

100,00	20.000	quotas	R\$ 20.000,00
12,000	8.000	quotas	R\$ 8.000,00
12,000	12.000	quotas	R\$ 12.000,00

Reservado o total do Capital a ser distribuído em:

a) Com a integralização em moeda corrente nacional, no valor de 10.000,00 (dez mil reais);

**PARAGRAFO UNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato de seguinte forma:

**CLAUSULA 3ª** - O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, e aumentado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com aumento de 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

**CLAUSULA 2ª** - O endereço da sede social que é na Rua Guaraná nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, a partir desta data, passe a ser na: Rua Guaraná, Nº 97, Entroncamento, CEP: 65903-380 nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão;

**CLAUSULA 1ª** - A denominação social da sede que é: **IMPERADIESEL PECAS LTDA - ME**, a partir desta data, passe a ser: **MILVOLTS PECAS LTDA - ME**;

Pelo presente instrumento partícipes de contrato, as sócias abaixo assinadas: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora de CI RG nº 1.464.041/3SP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 601, Casa 25, Parque Bumi, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Aracaju, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora de CI RG nº 416.158/3SP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandare, nº 624, Jardim São Luis, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **IMPERADIESEL PECAS LTDA - ME**, com sede na Rua Guaraná, nº 65-A, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1998, e inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, insolvem, assim alterar, adequar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**IMPERADIESEL PECAS LTDA - ME**



**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BAPERADRESSEL PECAS LTDA - ME**

**CLAUSULA 6ª -** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA 7ª -** O(s) Administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob as penas da lei, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

\* A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLAUSULA 1ª -** A sociedade gira sob o nome empresarial **MLVOLTS PECAS LTDA** - ME.

**CLAUSULA 2ª -** A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, Nº 97, Entornoamento CEP: 65903-350, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

**CLAUSULA 3ª -** O objeto social da Sociedade terá por objetivo social: Comércio varejista e atacado de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores, esteirões, marmotas, pneus, ferramentas automotivas, Computadores, lubrificantes e suas derivadas; Locação de veículos; Manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, bem como todas as atividades mercantis afins e consultoria, e Representação Comercial das atividades não-mencionadas;

**CLAUSULA 4ª -** O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:


Quotas	Valor
MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES	R\$ 12.000,00
LINCONEZA BORGES LIRA	R\$ 8.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**CLAUSULA 5ª -** A sociedade ficou suas atividades em 05 de outubro de 1998, e seu prazo de duração é indeterminado;

**CLAUSULA 6ª -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

**CLAUSULA 7ª -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

*[Handwritten signature]*


 Para adquirir a LIMA  
 N. Selo Autêntico: DMTASCSZAX70N77  
 Confira a dor se este selo é original e legítimo  
 Consulte a autenticidade e nos termos do art. 7º  
 da Lei nº 8.933/94, Imprensa, 17.03.2022 10:42:00  
 Nº 13.16 TMF Nº 5.69.Em: Nº 5.13 FENC Nº 0.19  
 LIMA P. R\$ 0,20 LIMP. R\$ 0,20 Consulte em  
 https://selo.limajsc.br

RONALDO ALMEIDA FERREIRA  
 ESCRITÓRIO ALMEIDA FERREIRA  
 ESCRITÓRIO ALMEIDA FERREIRA

2º Ofício Extrajudicial  
13/07/2013

Amada Cordeiro

RONALD ALMEIDA CORDEIRO



Modelo de Escritura Pública - Tabela  
N.º de Inscrição: 123456789  
Data de Emissão: 13/07/2013  
Valor: R\$ 0,00  
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

**CLAUSULA 16ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLAUSULA 14ª** - O(s) Administrador(es), declarant(e)m, sob as penas da lei, que não esta(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos desta, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

**CLAUSULA 13ª** - Falendo ou faltando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA 12ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLAUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá à sócia MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES, com os poderes e atribuições de **GERÊNCIA**, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
IMPREMUNIZADA PEGAS ETROR ME

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
IMPERATRIZ EEL PEÇAS CIDA - ME**

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 28 de abril de 2004

*Maria Neva Borges Lira Neves*  
**MARIA NEVA BORGES LIRA NEVES**

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT 02982701DBH9LWLEP7X6Y  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original autenticado nos termos do art. 7º da Lei 6939/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:41:13. Alô: 13.16. Total R\$ 5,69. E-mail: R\$ 5,14. FERC R\$ 0,15. IADEP R\$ 0,20. TEMP R\$ 0,20. Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>.



**RONALD ALMEIDA CORDEIRO**  
ESTREVENTE AUCORZADU

*Ronald Almeida Cordeiro*  
Ronal Almeida Cordeiro  
2º Oficial Extrajudicial

*Lindioneza Borges Lira*  
**LINDIONEZA BORGES LIRA**



**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE DE SERVIÇO**

**Cartório da Família**  
TABELA

Carta Notarial assinada  
em Belém, 28 de abril de 2004  
Nº 134 324-0122

*Maria Neva Borges Lira*  
*Ronald Almeida Cordeiro*

**Cartório da Família**  
Belém, 28 de abril de 2004

Testemunhas:  
*José Ronaldo Martins da Silva*  
**José Ronaldo Martins da Silva**  
CI nº 1.151.937/SSP-MA

*Leoci Maranhão de Albuquerque*  
**Leoci Maranhão de Albuquerque**  
CI nº 1.010.768/SSP-MA

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2004  
SOB Nº 20040222528  
Protocolo: 04/024252-8  
Empresário: 21 2 0048054 1  
IMPERATRIZ PEÇAS CIDA - ME

*Marcio Patrício Souza*  
**MARCIO PATRÍCIO SOUZA**  
CHefe EM EXERCÍCIO ESC. REG. DE RM

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 82 DA SOCIEDADE:**

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI RG nº 1.464.041/SSP-DF e CPF nº 126.188.373-04, nascida em: 01/01/1958, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 03, Quadra 801, casa 25, Parque Buriti, CEP: 65916-330, e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, brasileira, natural de Ananás, Estado do Tocantins, divorciada, comerciante, portadora da CI RG nº 418.158/SSP-TO e CPF nº 779.723.921-53, nascida em: 05/01/1964, residente e domiciliada nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Tamandaré, nº 824, Jardim São Luís, CEP: 65913-030, únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200640541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitido na sociedade na condição de sócios quotistas: **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SSP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Beira Rio, CEP: 65900-050 e **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SSP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**, já qualificada, possuidora de 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, já qualificada, possuidora de 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios: **MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES** e **LINDIONEZA BORGES LIRA**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declaram haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>MARCUS VINICIUS LIRA ELOI</b>	12.000	12.000,00	60,00
<b>FELIPE SANTOS LIRA</b>	8.000	8.000,00	40,00
Totalizando.....	20.000	20.000,00	100%

x Maria

+ Lindioneza Borges Lira

Felipe S. Lira

Marcus Eloi

Poder Judiciário - TJMA  
 Nº SELO AUTENT029827TPQCGVLXESVIGL89  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução  
 fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º  
 da Lei 8939/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 15:40:42  
 ALB 13.18 - Rua RS 388 E - R\$ 5,14 FERC 46 015  
 CADIE R\$ 0,20 TEMP R\$ 0,20 Consulte em  
 https://selo.tjma.us.br



RONALD ALMEIDA CORDEIRO  
 Presidente Autorizado  
 2º Ofício Extrajudicial

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE**  
**MICVOL ESPÉCIES LTDA**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**CLAUSULA 5ª** - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é atualmente integralizado, a partir desta data, e aumentado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com aumento de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000,00 (oitenta mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato de seguinte forma:  
 a) Com a integralização em lucros acumulados, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI	80.000	60.000,00	60,00
FELIPE SANTOS LIRA	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando	100.000	100.000,00	100%

**CLAUSULA 6ª** - A atividade econômica de sede social que é: Comércio varejista e atacado de peças e acessórios para veículos automotores, motocicletas, bicicletas, motores, pistões, mermos, êmbolos, ferragens e ferramentas automotivas, combustíveis, lubrificantes e seus derivados; locação de veículos; manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas; bem como todas as atividades mercantis afins e correlatas, e representação comercial das atividades retro-mencionadas; a partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4530-7/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4788-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4782-9/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; MOTONETAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4542-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONHOTES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;

*João Carlos Bentes*  
*João Carlos Bentes*

Power Address - LINA  
 Nº SEL0 AUTENT1029827CG521XK1901K1057  
 Certificado e dou fe nos este documento é reconhecido  
 em seu original, assinado e nos termos do art. 7º  
 da Lei 893/94, Imprensa/MA: 17.03.2022, às 9:02  
 h00 33.116 T01X 10 388 E-01: 0 14 FEMC H0 0 15  
 Nº 0211P R0 020 CLMP R0 020 Consulte em  
 https://www.lina.br  
 LINA - LINA  
 LINA - LINA



Poder Judiciário - TJMS  
 Nº. 0001/2022-00000000-00  
 Ação de Revisão de Preços  
 e Reparação de Danos  
 Nº. 0001/2022-00000000-00  
 Ação de Revisão de Preços  
 e Reparação de Danos  
 Nº. 0001/2022-00000000-00  
 Ação de Revisão de Preços  
 e Reparação de Danos



Fundação Jorge de Azevedo  
 Manoel de Azevedo  
 Manoel de Azevedo

CLÁUSULA 11ª - O Administrador declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pecha ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (quando for o caso).

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, no propósito de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade caberá o sócio MARCUS VINICIUS LIRA ELOI, com os poderes e atribuições de Sócio-Administrador, o qual assumirá isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

- 4520-005 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 6229-002 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 2850-5/00 SERVIÇOS DE MOTORES DE VEÍCULOS ROBOVÁRIOS (RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO OU RETIFICA);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANÇAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

M. TERACAO CONTRAVAN Nº 02 DA SOCIEDADE  
 MIVOL 99999999 LTDA

MIVOL 99999999 LTDA

PL TERMO DE CONTRATO Nº 02 DA SOCIEDADE: **MIRVOLTIS PROJETOS LTDA**

**MIRVOLTIS PROJETOS**

CLAUSULA 12ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste alteração contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 02 (dois) dias de igual teor.

Imperatriz-MA, 04 de Novembro de 2008.

**MARIA NEIVA BORGES LIRA NEVES**  
sócia cadente

*Neiva*  
**FELIPE SANTOS LIRA**  
sócio-admido

*Felipe*  
**LINDIONEZA BORGES LIRA**  
sócia cadente

*Lindioneza*  
**MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI**  
sócio-admido



Nº 2.850.912/2007-44  
DIRETORIA DE REGISTRO EMPRESARIAL  
Emissão em 12/03/2008 14:03:51  
Data de validade indefinida nos termos do art. 22  
da Lei nº 8.966/1994, Imposto de Renda Retido na Fonte de 15%  
sobre o valor líquido da emissão.  
VALOR: R\$ 0,20 (Dois Reais) e 0,20 (Dois Reais) em  
n.º de páginas: 01

~~Ronald Almeida Córdaro~~  
~~Advogado~~  
~~OAB nº 1.028/2007~~  
~~Advogado~~  
~~Procurador~~  
~~de~~  
~~Empresas~~  
~~do~~  
~~Estado~~  
~~do~~  
~~Maranhão~~  
~~de~~  
~~Imperatriz~~  
~~no~~  
~~dia~~  
~~12~~  
~~de~~  
~~março~~  
~~de~~  
~~2008~~  
~~às~~  
~~14~~  
~~h~~  
~~15~~  
~~min~~  
Emissão em 12/03/2008 14:03:51



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL  
CNPJ nº 07.000.000/0001-11  
Empresas do Estado do Maranhão  
Empresas do Brasil  
MIRVOLTIS PROJETOS LTDA

Nº 03884



**MILVOLTS**

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:**

**MILVOLTS, PÉÇAS LTDA - EPP**

**MILVOLTS**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINÍCIUS LIRA ELOI**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, estudante, portador da CI RG nº 017137982001-1/SPP-MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Bela Rio, CEP: 65900-420; e **FELIPE SANTOS LIRA**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 019644902002-8/SPP-MA e CPF nº 027.206.793-80, nascido em: 01/12/1987; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua 15 de Novembro, nº 985, Bela Rio, CEP: 65900-420, únicos sócios da: **MILVOLTS PÉÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-390, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no (CNPJ) sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª -** A atividade econômica da sede social que é:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4783-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE ENCARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4511-1/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS NOVOS;
- 4729-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4512-9/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ATACADO E VAREJO;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU RESOQUE);
- 7211-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4511-1/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS USADOS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;

*[Handwritten signatures and names]*  
 João D. Lira  
 Milvo Lira  
 Felipe Santos Lira



N.º 38.0 AUT.ENT.08327ABNAACURMRS63E1  
 Poder Judiciário - TJMA  
 Brasília e DF, le que esta fotocópia é reprodução fiel do original em todos os detalhes.  
 17.03.2022 19:39:19  
 Impulso Digital  
 TOME HS 0,88 EMB HS 5,14 FERO HS 0,15  
 RABIP HS 0,20 TEMPO HS 0,20 Consulte em  
 BOMBO MILVOLTS PÉÇAS LTDA - EPP

~~COMPROVANTE DE REGISTRO~~  
~~COMPROVANTE DE REGISTRO~~  
~~COMPROVANTE DE REGISTRO~~



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

A partir desta data passa a ser:

- 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

*Felipe S. Lira*      *Maurício*

*Ronald Alberto*      *Ronald Alberto*



Podet judicial de JURY  
R. Selo Autêntico nº 1494  
Cartão e do fe que esta fotografia e reprodução  
fidelidade e autenticidade nos termos do art. 7º  
da Lei nº 893/94, Imprensa nº 17.030/92 de 13.03.96  
Até 13.10. Total R\$ 5,00 e R\$ 5,00 em 01.10.96  
TADFP R\$ 0,20 TFP R\$ 0,20 Consulte em  
http://www.tadfp.com.br

RONALDO ALBERTO  
LACERDA  
LACERDA

Ronald Alberto  
LACERDA  
LACERDA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS REÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 2ª** - Fica admitidos na sociedade na condição de sócios quotistas: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270;

**CLÁUSULA 3ª** - Retira-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e **FELIPE SANTOS LIRA**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA 4ª** - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI E FELIPE SANTOS LIRA**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declaram haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir;

**CLÁUSULA 5ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passará a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>RANYELLE RICARDO SANTOS</b>	60.000	60.000,00	60,00
<b>HAROLDO DO VALE SANTOS</b>	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, com os poderes e atribuições de **Sócio-Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

*Julio S. Lira*

*Marcus Vinicius Lira Eloi*

*Haroldo do Vale Santos*

*Ranyelle Ricardo Santos*

Power Judiciário - TUMA  
Nº SELO AUTENT02988272UBRMCLV4ES03475  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º do Lei 8935/94, Imperatriz/MA, 17/03/2022 14:20:18  
Ata nº 11.18, Tida R\$ 5,69 Eml R\$ 5,14 FERC R\$ 0,17  
PADEF R\$ 0,20 TIME R\$ 0,20 Consulte em <https://sdo.jtrajus.br>



*Almeida Cordeiro*  
Escritório Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLYS REÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 7ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

**CLÁUSULA 8ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

**CLÁUSULA 9ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;


**CLÁUSULA 10ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

Imperatriz - MA, 07 de Agosto de 2009.


  
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI  
Sócio - cedente

  
FELIPE SANTOS LIRA  
Sócio - cedente

  
HAROLDO DO VALE SANTOS  
Sócio - admitido

  
RANYELLE RICARDO SANTOS  
Sócio - admitido



RECONHEÇO A FIRMA VERDADEIRA DE   
Ronaldo Almeida Cardoso  
Escritor Autorizado  
CNPJ 08.000.000/0001-00

Poder Judiciário - TJMA  
N. SELO AUTENT 0298278314583RR1YF591  
Autêntico e dou. 16 que esta fotocópia é reprodução  
fidei do original, autenticando a nos termos do art. 7º  
da Lei 8936/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:56:23.  
Alc. 13.18. T. Id. R\$ 5,89. E. Id. R\$ 5,14. FERC. R\$ 0,15.  
PADES. R\$ 0,20. FEMP. R\$ 0,20. Consulte em  
http://www.tjma.jus.br



Ronaldo Almeida Cardoso  
Escritor Autorizado  
CNPJ 08.000.000/0001-00

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:**

**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEJUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 212004605-41, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - A atividade econômica da sede social que é:

- 4520-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4542-1/02 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REPOQUE);
- 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO - TJMA  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução  
da original, autêntica, em 4 vias, nos termos do art. 7º  
da Lei 8936/94. Imperatriz/MA, 17/03/2022, 15:49:50.  
EADPA RS 0.20 TFPMP RS 0.14 PERC RS 0.15  
htt://sef.11ma.jus.br Consultar em



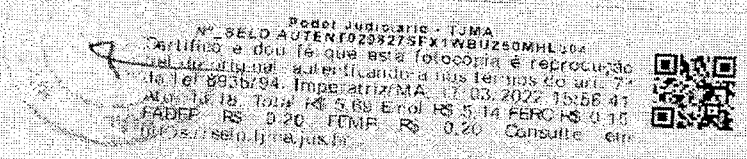
**HAROLD ALMEIDA CORDEIRO**  
Escrevente Autorizado  
Ofício Extrajudicial

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 94 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

A partir desta data passa a ser:

- 4520-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- 4530-7/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4769-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS;
- 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS;
- 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4541-2/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- 4769-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS;
- 4541-2/04 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 5229-0/02 SERVIÇOS DE AUTO-SOCORRO (COM USO DE GUINCHO OU REBOQUE);
- 7713-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR;
- 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/07 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, UTILITÁRIOS, DE CARGAS E MÁQUINAS PESADAS;

**CLÁUSULA 2ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento;



**RONALDO ALMEIDA CARDEIRO**  
Escrivão Autorizado  
2º Ofício Extrajudicial

ALTERNÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS RECAL LTDA - EPP

**CLAUSULA 3ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 22 de Março de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
**HAROLDO DO VALE SANTOS**

*[Handwritten Signature]*  
**RANIEL E RICARDO SANTOS**

Podet. Judiciária - JUMA  
N. SELO AUTEN: 8298Z79NCURZJ36L1T9Z  
Verifica a doc. se que seja talocopia e reprodução  
para fins de alteração nos termos do art. 2º  
do art. 933 da Imp. de MA. 17.05.2022 19:57:01  
AV. 13.18. TUA Nº 615 Emul. 5 14 ECHC Nº 9 18  
PADP R\$ 0,20 TRAP. 25 U.0. Consume em  
MIS. selo. Impresor de  
**Ronald Almeida Cordeiro**  
PROFESSOR em Aterragido  
RONDAL ALMEIDA  
2º Ofício Extrajudicial

**JURTA GONERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**  
DIRETORIA DE REGISTRO E EMPLACAMENTO  
RUA DO MARANHÃO, 1000 - IMPERATRIZ - MA  
CEP: 55010-000  
FONE: (98) 3241-1000  
E-MAIL: DIRETORIA@JUREMA.MA.GOV.BR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, natural de Marabá, Estado do Pará, casado sob regime comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138.483 SSP-PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957; residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65.900-010; **RANYELLE RICARDO SANTOS**, brasileiro, natural de Imperatriz, Estado do Maranhão, solteiro, engenheiro, portador da CI RG nº 116003699-0/GEIUSPC-MA e CPF nº 015.398.663-86, nascido em: 14/03/1985, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1885-A, Centro, CEP: 65.903-270; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e Cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitido na sociedade na condição de sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65.900-050.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade o sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade ao sócio quotista: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - O sócio: **RANYELLE RICARDO SANTOS**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedida e transferida na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
MARCUS VINICIUS LIRA ELOI	60.000	60.000,00	60,00
HAROLDO DO VALE SANTOS	40.000	40.000,00	40,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

*Haroldo do Vale Santos* x *Ranyelle Ricardo Santos*

*Ranyelle Ricardo Santos*

Podet Judicial - IJMA  
Nº SELO AUTENT029827BH1AUBHMHVQ32138  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º da Lei 8935/94. Imperatriz/MA, 18/03/2022 08:59:40.  
Nº 13.16 Total R\$ 5,89 Empl. R\$ 0,14 FENC R\$ 4,15  
PADEF - R\$ 0,20 TEMP - R\$ 0,00 Consulte em  
https://selo.ijma.jus.br

**Ranyelle Almeida Cordeiro**  
Ronaldo A. Almeida Cordeiro Autorizado  
Secretaria de Registro e Cartório Judicial



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 5ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios: **MAROLDO DO VALE SANTOS E MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 6ª** - Os sócios qualificados neste instrumento poderão ser representados por procuradores, legalmente constituídos.

**CLÁUSULA 7ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


**CLÁUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 9ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor.

Imperatriz - MA, 25 de Abril de 2011.

  
**MAROLDO DO VALE SANTOS**

  
**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
Sócio-administrado

  
**RANYELLE RICARDO SANTOS**  
Sócio - cedente



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2011  
SOB O NÚMERO: 20110274801  
Protocolo: 11/027480-1  
Empresas: 21 2 0348054-1  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP



Podet Judicialrio - L.M.A.  
Nº SELO AUTENT029827WQJUDFLXR7Z1P85  
Certifico a dor fe que esta fotocopia é reprodução fiel do original autenticado a nos termos do art. 7º da Lei 8339/94. Imperatriz-MA, 18/03/2012 09:03:22.  
Alc: 13,16; TCM: R\$ 5,98; Ecol: R\$ 5,14; FERC: R\$ 0,15; CADIP: R\$ 0,20; TCMF: R\$ 0,20. Consulte em: [tcos.ceslo.tjma.jus.br](http://tcos.ceslo.tjma.jus.br).



**Nº AD 046.329**

  
RONALDO ALMEIDA  
Especialmente Autorizado

  
**RONALDO ALMEIDA**  
Especialmente Autorizado



**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os sócios abaixo assinados: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 017137982001-1 SSP/MA e CPF nº 035.300.413-86, nascido em: 17/07/1990, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Quinze de Novembro, nº 697, Beira Rio, CEP: 65900-050; e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI RG nº 138483 SSP/PA e CPF nº 092.286.832-87, nascido em: 24/08/1957, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 2307, Centro, CEP: 65900-010; únicos sócios da: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**, com sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21200460541, em sessão de 11/10/1999, e cadastrada no CNPJ sob o nº 03.439.423/0001-09, resolvem assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica admitidos na sociedade na condição de sócio quotista: **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG nº 015551882000-3 SSP/MA e CPF nº 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1985, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, nº 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65913-513; e **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG nº 022410262002-4 SSP/MA e CPF nº 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, nº 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65913-447.

**CLÁUSULA 2ª** - Retiram-se da sociedade os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**, já qualificado, possuidor de 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); E o sócio: **HAROLDO DO VALE SANTOS**, já qualificado, possuidor de 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizadas que cede e transfere o total de suas quotas de capital para os sócios: **WLLISSES SANTOS LIRA**, já qualificado acima, 38.000 (trinta e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) e o restante para a sócia quotista: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, 2.000 (duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA 3ª** - Os sócios: **MARCUS VINICIUS LIRA ELOI** e **HAROLDO DO VALE SANTOS**, que se retiram da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 4ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuído:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO	62.000	62.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 5ª** - A atividade econômica da sede social, partir desta data passa a ser:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-8/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-8/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios - Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 7ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO

• À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**.

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65903-380.

**ALTERAÇÃO Nº 08 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:****MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social da sede é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO</b>	62.000	62.000,00	62,00
<b>WLLISSES SANTOS LIRA</b>	38.000	38.000,00	38,00
Totalizando.....	100.000	100.000,00	100%

**CLÁUSULA 4ª** - O objeto social da Sociedade terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-8/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados).
4763-8/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-5/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

**CLÁUSULA 5ª** - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 6ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8ª** - A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO** e **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócios-Administradores**, os quais assinarão isoladamente ou em conjunto, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA 9ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA 10ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 11ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**ALTERAÇÃO Nº 06 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 12ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA 15ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 16ª** - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

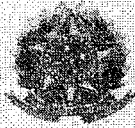
Imperatriz - MA, 23 de Dezembro de 2019.

**MARCUS VINICIUS LIRA ELOI**  
Sócio cedente  
Assinatura Digital

**HAROLDO DO VALE SANTOS**  
Sócio cedente  
Assinatura Digital

**ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia admitida  
Assinatura Digital

**WLLISSES SANTOS LIRA**  
Sócio admitido  
Assinatura Digital



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
03530041386	MARCUS VINICIUS LIRA ELOI
09228683287	HAROLDO DO VALE SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2019 14:26 SOB Nº 20191312188.  
PROTÓCOLO: 191312188 DE 23/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1120568903. NIRE: 21200488241.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/12/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 07  
PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
MILVOLTS PEÇAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os sócios abaixo assinados: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI RG n.º 022410262002-4 SSP/MA e CPF n.º 010.245.353-55, nascida em: 29/03/1982; residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447; e **WLLISSES SANTOS LIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI RG n.º 015551882000-3 SSP/MA e CPF n.º 009.854.933-21, nascido em: 25/08/1986, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Rua Elis Regina, n.º 08, Bairro Vila Parati, CEP: 65.913-513, únicos sócios da Empresa: **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, CEP: 65.903-380, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o **NIRE: 21200460541**, e cadastrada no **CNPJ sob o n.º 03.439.423/0001-09**, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 1ª** – Fica admitido na sociedade o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI RG n.º 054856132014-2 SSP/MA e CPF n.º 077.735.463-20, nascido em: 12/09/2005; residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Raul Mariano Alves, n.º 13, Bairro Super Quadra 602, CEP: 65.913-290, neste mesmo ato assistido pela sua mãe: **LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA**, brasileira, solteira, representante comercial, portadora da CI RG n.º 072824842020-2 SSP/MA e CPF n.º 381.128.922-53, nascida em: 04/06/1973, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua das Carnaúbas, n.º 351, Apartamento 108, Bloco Amarílis, Bairro Passaré, CEP: 60.743-780.

**CLÁUSULA 2ª** - Retira-se da sociedade a sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, já qualificada acima, possuidora de 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), que cede e transfere o total de suas quotas de capital na sociedade para o sócio: **ISAC XEREZ LIRA**, já admitido acima, 62.000 (sessenta e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA 3ª** - O Capital Social por força de cessão e transferência das quotas passa a ser assim distribuída:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
<b>ISAC XEREZ LIRA</b>	62.000	62.000,00	62,00
<b>WLLISSES SANTOS LIRA</b>	38.000	38.000,00	38,00
<b>TOTAL</b>	100.000	100.000,00	100,0

**CLÁUSULA 4ª** - A sócia: **ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**, que se retira da sociedade, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na sociedade, declara haver recebido a importância declarada na cláusula segunda deste instrumento, assim também, como declara a quitação a todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da cessionária e nem da sociedade, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.



**CLÁUSULA 5ª** - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) já totalmente integralizado, a partir desta data, é aumentado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato da seguinte forma:

- a) Com a integralização em reservas de lucros acumulados para a conta capital, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); passando o total do Capital a ser distribuído em:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100,0</b>

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 8ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

### CONSOLIDAÇÃO

- ♦ A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

#### DO NOME E ENDEREÇO

**CLÁUSULA 1ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial: **MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** - A sociedade tem sua sede na Rua Guanabara, n.º 97, Bairro Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65.903-380.

### DO CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA

**CLÁUSULA 3ª** - O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente nacional do País, ficando assim subscrita:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	R\$	%
ISAC XEREZ LIRA	124.000	124.000,00	62,00
WLLISSES SANTOS LIRA	76.000	76.000,00	38,00
<b>TOTAL</b> .....	200.000	200.000,00	100,0

**CLÁUSULA 4ª** - A Atividade econômica da Sede social terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4541-2/06	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores).
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (novos e usados).
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos).
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos).
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4541-2/03	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS.
4541-2/04	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS.
4541-2/07	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho).
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719-5/99	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares).
7732-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares).
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).

### DO PRAZO DE DURAÇÃO

**CLÁUSULA 5ª** - A empresa iniciou suas atividades em 05/10/1999, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

### DA ADMINISTRAÇÃO, PRÓ-LABORE E BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA 6ª** - A administração da sociedade caberá ao sócio: **WLLISSES SANTOS LIRA**, com os poderes e atribuições de **Sócio Administrador**, a qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os sócios poderão ser representados por seus procuradores legalmente constituídos e também para assinaturas de Certificados digitais da Receita Federal do Brasil.

**CLÁUSULA 7ª** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 8ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo o sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

**CLÁUSULA 9ª** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 10ª** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 11ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

#### **DA ABERTURA DE FILIAL E HERDEIROS**

**CLAUSULA 12ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios ou seus procuradores.

**CLÁUSULA 13ª** - Falecendo ou interditado, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA 14ª** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

#### **DO FORO E ASSINATURA**

**CLÁUSULA 15ª** - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançada pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA 16ª** - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração Contratual.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via de igual teor.

Imperatriz - MA, 27 de Fevereiro de 2023.

**WLLISSES SANTOS LIRA**  
Assinatura digital

**ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO**  
Sócia cedente  
Assinatura digital

**ISAC XEREZ LIRA**  
Sócio admitido  
Assinatura digital

Neste ato assistido pela sua mãe:  
**LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
01024535355	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEICAO
07773546320	ISAC XEREZ LIRA
38112892253	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 10:05 SOB N° 20230265510.  
PROTOCOLO: 230265510 DE 01/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302744597. CNPJ DA SEDE: 03435423000109.  
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2023.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

03.439.423/0001-09

**NOME EMPRESARIAL:**

MILVOLTS PECAS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ISAC XEREZ LIRA

**Qualificação:**

30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

**Nome do Repres. Legal:**

LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA

**Qualif. Rep. Legal:**

14-Mãe

**Nome/Nome Empresarial:**

WLLISSES SANTOS LIRA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/12/2023 às 08:32 (data e hora de Brasília).

AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

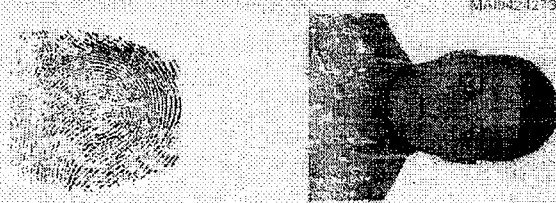
ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGADO DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIM2427327



*Willisses Santos Lira*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO RENAL 015551882000-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2015

NOME WILLISSES SANTOS LIRA

FILIAÇÃO ROBERVAL BORGES LIRA E IVANEIDES SANTOS LIRA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1986

DESCRIGEM NASC. N.58316 FLS.83 LIV.60

CNH 009854933-21

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/00/83

AUTENTICADO

AUTENTICADO

Nº SELO AUTENT 029827982780D42781328

Poder Judiciário - TJMA

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução

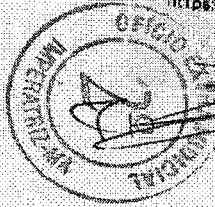
feita do original, autenticado nos termos do art. 7º

da Lei 9935/94. IMPERATRIZ/MA, 08/01/2023

10:00:29 Ator: 13.18 Total R\$ 5,02 Emol R\$ 5,44 PERC

R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,24 FEMP R\$ 0,21 Consulte em

<https://sicoj1.ma.jus.br>





*Ronald Almeida Cordeiro*

RONALD ALMEIDA CORDEIRO

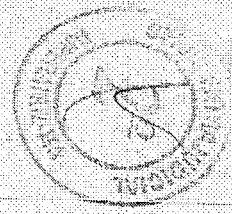
AUTENTICADO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS	
REGISTRO SERIAL 054856132014-2	DATA DE EXPIRAÇÃO 28/11/2016
NOME ISAC XEREZ LIRA	
FILIAÇÃO JOAO BORGES LIRA E LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	
NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA	DATA DE NASCIMENTO 12/09/2005
DOC. ORIGINAL NASC. N. 54941 FLS. 254 F. LIV. A72	
CPF 077735463-20	
ASSINATURA DO TITULAR ISAC XEREZ LIRA	VIA-02
ASSINATURA DO DIRETOR LEINYR DE SAUSBI	

AUTENTICADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA PÚBLICA ALVAREZ DE ALMEIDA, 111 - QUADRA 100 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MARIASCELITE	
	
	
Assinatura: Isac Xerez Lira	
ASSINADO DIRETOR CARTÃO DE IDENTIDADE	

AUTENTICADO

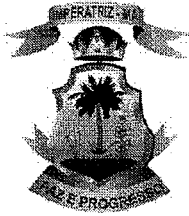


CARTORIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ-MA CNPJ: 08.142.865/0001-18  
 Rua Cel. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65900-010,  
 Fone : (48) 3524-0122

-----AUTENTICAÇÃO-----  
 Poder Judiciário  
 AUTENT0298271INNR4ACEFR94WBR4 06/03/2023 13:46:43  
 At: 13.18, Total R\$ 6,02 Empl: R\$ 4,45 FRC: R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,20  
 Escrevente Autorizado







**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

27/12/2023 08:19:54

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CADASTRO MUNICIPAL**

**Insc. Municipal:** 41401-9 **Situação:** ATIVA

**Razão social:** MILVOLTS PECAS LTDA

**Nome Fantasia:** MILVOLTS

**Insc. Junta Com.:**

**CNPJ:** 03.439.423/0001-09

**Insc. Estadual:** 121726169

**Vinculação:** ENTIDADES EMPRESARIAIS

**Natureza Jurídica:** 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**Classificação:** EMPRESA DE PEQUENO

**Data de Inclusão:**

**Data de Início:** 11/10/1999

**MEI:** NÃO

**Isento ISSQN:** NÃO

**Isento Alvará:** NÃO

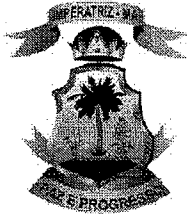
**Data de Constituição:** 11/10/1999

**ENDEREÇOS**

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA GUANABARA	97	ENTRONCAMENTO	IMPERATRIZ-MA

**INTEGRANTES QSA**

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	010.245.353-55	ANA ROSA DE SOUSA DA CONCEIC?O	0	11/10/1999	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

27/12/2023 08:19:54

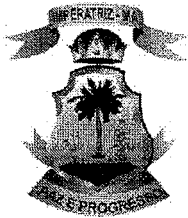
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**ATIVIDADES CNAE**

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	1	11/10/1999	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRIGICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	1	11/10/1999	
	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES	1	11/10/1999	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS	1	11/10/1999	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE CAPOTARIA	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	
	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES	1	11/10/1999	

**ENQUADRAMENTO**

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

27/12/2023 08:19:54

**Comprovante de Inscrição Municipal**

**CONTATOS**

<b>Tipo</b>	<b>Descrição</b>
FONE	9935252709
EMAIL	MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR
FAX	9935252709

INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9  
RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME

ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/03/2023

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR  
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09  
RAZÃO SOCIAL: MILVOLTS PECAS LTDA ME  
NIRE: 21200460541  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 05/11/1999  
AGÊNCIA REGIONAL: 02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: NORMAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010  
CORREIO ELETRÔNICO: cc@veloxmail.com.br

INSC. CENTRALIZADORA: --  
TIPO PESSOA: JURÍDICA  
CAPITAL SOCIAL: 200.000,00  
UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
DATA OBRIG. EFD: 01/01/2020  
ÁREA UTILIZADA: 80

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65903-380  
ENDEREÇO: RUA GUANABARA  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: IMPERATRIZ  
TELEFONE: (99)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: --

NÚMERO: 97  
BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
ESTADO: MA  
FAX: (99)5251-489

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --  
ENDEREÇO: RUA GUANABARA  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: --  
CIDADE: IMPERATRIZ  
TELEFONE: (99)0000-0000  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

NÚMERO: 97  
BAIRRO: ENTRONCAMENTO  
ESTADO: MA  
FAX: (99)3525-2709

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
10	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
11	4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
12	4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
13	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
16	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
17	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
18	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
19	4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
20	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
21	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
22	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
23	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
24	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
25	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
26	7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
27	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
28	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
7773546320	ISAC XEREZ LIRA	101 - SÓCIO
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA	3 - CONTADOR
38112892253	LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	302 - MAE/REPRESENTANTE
985493321	WLLISSES SANTOS LIRA	205 - ADMINISTRADOR
985493321	WLLISSES SANTOS LIRA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**

Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-  
MA



QRickit

ALVARA

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

1506/2023

**Insc. Municipal**

41401

**CNPJ**

03.439.423/0001-09

**Data da Constituição**

11/10/1999

**Nome/Razão Social**

MILVOLTS PECAS LTDA

**Denominação Comercial**

MILVOLTS

**Natureza Jurídica**

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Atividades Secundárias**

2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES  
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES  
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES  
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

**Data de Início**

11/10/1999

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**

RUA GUANABARA

**Número**

97

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

ENTRONCAMENTO

**Data de Cadastro**

**Validade**

31/03/2024

**Código de Autenticação**

PS7C-IFFD

**Informações Adicionais**

IMPERATRIZ-MA, 05/05/2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

05/05/2023 15:21:04



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



28/11/2023 08:03:46  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22667/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:JOIF-GO2T**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **MILVOLTS PECAS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **03.439.423/0001-09** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 03.439.423/0001-09**

**Razão Social: MILVOLTS PECAS LTDA**

**Endereço: RUA GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO**

**Inscrição: 41401-9**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 11/10/1999**

**Atividade Principal: 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**Nome Fantasia: MILVOLTS**

A Referida Certidão terá validade até **27/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 28/11/2023.

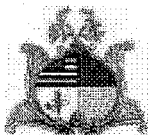


**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



28/11/2023 08:03:46  
USUÁRIO:ANONYMOUS





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 287146/23

**Data da**

10/10/2023 10:43:18

**Inscrição Estadual:** 121726169

**CPF/CNPJ:** 03439423000109

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME

**Endereço:** RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

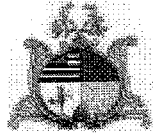
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/10/2023 08:32:48



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 074152/23

**Data da**

10/10/2023 10:41:45

**Inscrição Estadual:** 121726169

**CPF/CNPJ:**03439423000109

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME

**Endereço:** RUA GUANABARA, 97 CEP: 65903380 - ENTRONCAMENTO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/10/2023 08:34:50



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** MILVOLTS PECAS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 03.439.423/0001-09

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/12/2023, às 08:28:29, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 9H5ZYXKB3

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MILVOLTS PECAS LTDA**  
**CNPJ: 03.439.423/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

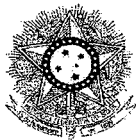
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:37:14 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **BA9E.4A6C.B18E.4689**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.439.423/0001-09

Certidão nº: 66883765/2023

Expedição: 24/11/2023, às 15:38:36

Validade: 22/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MILVOLTS PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de Fazenda

**Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 03.439.423/0001-09 **Inscrição Estadual:** 12.172616-9

**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME

**Regime Apuração:** NORMAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA GUANABARA

**Número:** 97 **Complemento:**

**Bairro:** ENTRONCAMENTO

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65903380 **DDD:** **Telefone:** 00000000

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
4541203	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4541204	COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4541207	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 05/09/2023

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de 01/04/2010 - (4541203), 01/10/2010 - (2950600), 13/06/2014 - (CNAE's): (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/12/2023,

CTE a partir de:

**Observação:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 27/12/2023

**Número da Consulta:**

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.439.423/0001-09  
**Razão Social:** MILVOLTS PECAS LTDA ME  
**Endereço:** RUA GUANABARA 65 A / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65903-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/12/2023 a 14/01/2024

**Certificação Número:** 2023121600524807863300

Informação obtida em 27/12/2023 08:38:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MILVOLTS PEÇAS LTDA		Protocolo: MAC2303080778			
NIRE : 21200460541		Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200460541	CNPJ 03.439.423/0001-09	Data de Ato Constitutivo 11/10/1999	Início de Atividade 05/10/1999		
<b>Endereço Completo</b> Rua GUANABARA, Nº 97, ENTRONCAMENTO - Imperatriz/MA - CEP 65903-380					
<b>Objeto Social</b> 4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4541-2/06 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (produtos de limpeza para veículos automotores). 4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR (novos e usados). 4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4763-6/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS. 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Extintores para veículos). 4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA (para veículos). 4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. 4541-2/03 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS. 4541-2/04 COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS. 4541-2/07 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 5229-0/02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (uso de guincho). 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 7719-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ônibus, micro-ônibus, vans, caminhões, caminhonetes, motocicletas, triciclos, quadriciclos, trailers, reboque, semi-reboques e similares). 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES (Betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares). 4924-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR. 2950-6/00 RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores). 4543-9/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS. 4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/02 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/03 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/04 SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/06 SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/07 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. 4520-0/08 SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estafados de veículos).					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)			
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado			
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ISAC XEREZ LIRA	077.735.463-20	R\$ 124.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	R\$ 76.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUZIA CARLA XEREZ DA SILVA	381.128.922-53	R\$ 0,00	MAE/REPRESENTANTE		Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
WLLISSES SANTOS LIRA	009.854.933-21	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
02/06/2023	20230732674	310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/12/2023, às 08:17:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T319GH19.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> MILVOLTS PEÇAS LTDA <b>NIRE :</b> 21200460541 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Protocolo:</b> MAC2303080778
--	---------------------------------



MAC2303080778

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023  
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL  
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
DATA: 04/01/2024, AS 09:00 Horas  
LOCAL: www.licitanet.com.br

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A Empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.439.423/0001-09, sediada na Rua Guanabara Nº97, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wlisses Santos Lira, portador da Carteira de Identidade nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA e do CPF nº 009.854.933-21, DECLARA, sob as penas da lei, que não existem fatos supervenientes à data de expedição do Certificado de Registro Cadastral - CRC, que venham a impossibilitar a sua Habilitação na licitação em epígrafe. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e que se submete a todos os seus termos.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o edital e seus anexos e que se submete a todos os seus termos.

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2024.

**WLLISSES SANTOS**

Assinado de forma digital por  
WLLISSES SANTOS

**LIRA:00985493321**

LIRA:00985493321

Dados: 2023.12.29 08:42:41 -03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09

Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador

RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

CPF: nº 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

RUA GUANABARA, 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPEÇAS: (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

CNPJ: 03.439.423/0001-09

E-mail: milvolts@milvolts.com.br

INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023  
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL  
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
DATA: 04/01/2024, AS 09:00 Horas  
LOCAL: www.licitanet.com.br

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (NÃO EMPREGA MENOR)

A Empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wlisses Santos Lira, portador da CI 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA e do CPF nº 009.854.933-21, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (NÃO)

Atenciosamente,

Imperatriz – MA, 04 de Janeiro de 2024.

WLLISSES SANTOS

Assinado de forma digital por

WLLISSES SANTOS

LIRA:00985493321

LIRA:00985493321

Dados: 2023.12.29 08:43:00 -03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09

Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador

RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

CPF: nº 009.854.933-21

MILVOLTS PEÇAS LTDA.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023  
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL  
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
DATA: 04/01/2024, AS 09:00 Horas  
LOCAL: www.licitanet.com.br

## MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, estabelecida na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.439.423/0001-09, pelo seu representante legal infra-assinado, em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2013, **DECLARA** sob as penalidades da Lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 de interesse da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão, estando, portanto apto a participar do certame.

Atenciosamente,

Imperatriz – MA, 04 de Janeiro de 2024.

**WLLISSES SANTOS**  
**LIRA:00985493321**

Assinado de forma digital por  
WLLISSES SANTOS  
LIRA:00985493321  
Dados: 2023.12.29 08:43:23  
-03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Wlisses Santos Lira - Sócio Administrador  
RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA  
CPF: nº 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023  
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL  
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
DATA: 04/01/2024, AS 09:00 Horas  
LOCAL: www.licitanet.com.br

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, com sediada na Rua Guanabara Nº97, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, por intermédio de seu representante legal o Sr. Wlisses Santos Lira, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA e do CPF/MF nº 009.854.933-21, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 012/2023 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

**MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campestre do Maranhão -MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2024.

**WLLISSES SANTOS**

**LIRA:00985493321**

Assinado de forma digital por

WLLISSES SANTOS

LIRA:00985493321

Dados: 2023.12.29 08:43:45 -03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09

Wllisses Santos Lira - Sócio Administrador

RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA

CPF: nº 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA.**

RUA GUANABARA, 97 - ENTRONCAMENTO - TELEPEÇAS - (99) 3525-2709 - CEP: 65.903-040 - IMPERATRIZ - MARANHÃO

CNPJ: 03.439.423/0001-09

E-mail: milvolts@milvolts.com.br

INSC. ESTADUAL: 12.172.616-9

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023  
TIPO: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL  
FORMA DE ADJUDICAÇÃO: POR ITEM  
MODO DE DISPUTA: ABERTO  
DATA: 04/01/2024, AS 09:00 Horas  
LOCAL: www.licitanet.com.br

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa Milvolts Peças Ltda - EPP, CNPJ/MF nº 03.439.423/0001-09, sediada na Rua Guanabara N°97, Bairro: Entroncamento, na cidade de Imperatriz estado do Maranhão, representada pelo Sr. Wllisses Santos Lira, R.G. nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA, CPF/MF nº 009.854.933-21, DECLARA, sob as penas da lei, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO.

Imperatriz - MA, 04 de Janeiro de 2024.

**WLLISSES SANTOS**  
**LIRA:00985493321**

Assinado de forma digital por  
WLLISSES SANTOS  
LIRA:00985493321  
Dados: 2023.12.29 08:44:03 -03'00'

Milvolts Peças Ltda - EPP / CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Wllisses Santos Lira - Sócio Administrador  
RG: nº 015.551.882.000-3 GEJUSPC-MA  
CPF: nº 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA.**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 24322023  
Código de validação: EFE0B3D2D7

Número da guia: 23053601001652823.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MILVOLTS PEÇAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Distribuidora Judicial Substituta desta Comarca, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 24 de novembro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



CERTJUDONE-SJDI - 24322023 / Código: EFE0B3D2D7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

**LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**  
**Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**  
**Matrícula 150813**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 24/11/2023 10:05 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)



CERTJUDONE-SJDI - 24322023 / Código: EFE0B3D2D7  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9

Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

<b>Resultado do Exercício em:</b>		<b>31/12/2022</b>
		<b>EM R\$</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>4.480.948,73</b>
Vendas de Mercadorias	4.358.427,29	
Serviços Prestados	122.521,44	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(582.318,37)</b>
Devolução de Venda	(194.609,87)	
Simplex Nacional	(367.295,02)	
ISSQN	(20.413,48)	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>3.898.630,36</b>
<b>CUSTO DA RECEITA BRUTA</b>		<b>(2.736.847,89)</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	(2.660.884,60)	
Custo dos Serviços Prestados	(75.963,29)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>1.161.782,47</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>(1.044.927,36)</b>
Administrativa	(406.616,26)	
Pessoal	(554.513,24)	
Tributaria	(4.223,60)	
Financeira	(79.574,26)	
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>116.855,11</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>116.855,11</b>

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

---

JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
TÉC. CONTABILIDADE  
CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

---

WLLISSES SANTOS LIRA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:****31/12/2022****ATIVO****EM R\$****CIRCULANTE****1.509.931,90****DISPONIBILIDADES****194.110,94**

Caixa	179.772,56
Bradesco S/A	1,00
Banco do Brasil	14.337,38

**APLICAÇÕES FINANCEIRAS****485.824,86**

Banco Bradesco S/A	90.208,45
Banco do Brasil S/A	359.032,08
Caixa Economica Federal	36.584,33

**CLIENTES****531.365,68**

A Receber	531.365,68
-----------	------------

**ESTOQUE****298.630,42**

Mercadorias	298.630,42
-------------	------------

**PERMANENTE****246.241,67****IMOBILIZADO****806.240,02**

Computadores e Periféricos	76.488,88
Equip.de Comunicação	78.048,30
Moveis e Utensílios	132.600,25
Maquinas e Equipamentos	16.872,26
Instalações	22.450,00
Veículos	479.780,33

**CONTAS RETIFICADORAS****DEPRECIACÃO ACUMULADA****(559.998,35)**

Deprec.Computadores e Periféricos	52.432,84
Deprec. Equip.de Comunicação	45.802,39
Deprec. Moveis e Utensílios	70.466,41
Deprec. Maquinas e Equipamentos	7.663,42
Deprec. Instalações	20.190,78
Deprec. Veículos	363.442,51

**TOTAL DO ATIVO****1.756.173,57**

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
 TÉC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
 WLLISSES SANTOS LIRA  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF.: 009.854.933-21

**MILVOLTS PECAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**BALANÇO PATRIMONIAL EM:****31/12/2022****PASSIVO****EM R\$****CIRCULANTE****265.479,68****DÍVIDAS OPERACIONAIS****90.659,08**

Fornecedores 90.659,08

**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS****71.732,80**

Banco do Nordeste- conta:0007801 71.732,80

**OBRIGAÇÕES FISCAIS****29.254,11**

Simples Nacional a Recolher 20.455,39

ISS a Recolher 8.798,72

**OBRIGAÇÕES TRABALHISTA****39.421,25**

Salários a Pagar 37.263,89

Pro-Labore a Pagar 2.157,36

**OBRIGAÇÕES SOCIAIS****7.916,92**

INSS a Recolher 3.210,36

FGTS a Recolher 4.706,56

**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS****26.495,52**

Parc. PERT-SN - Simples Nacional 22.303,44

Parc. Convencional - Simples Nacional 4.192,08

**NÃO CIRCULANTE****169.682,03****EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS****76.573,68**

Banco do Brasil - Crédito Pronampe 76.573,68

**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS****93.108,35**

Parc. PERT-SN - Simples Nacional 90.813,67

Parc. Convencional - Simples Nacional 2.294,68

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****1.321.011,86**

Capital Social Realizado 100.000,00

Lucros Acumulados 1.221.011,86

**TOTAL DO PASSIVO****1.756.173,57****TERMO DE RECONHECIMENTO**

*Reconhecemos como exatas as demonstrações financeiras representadas pela Demonstração do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2022 bem como os registros contábeis pertinentes, que traduzem adequadamente a situação patrimonial e financeira da empresa, consubstanciada pelos documentos fisco-contábeis apresentados a contabilidade para os registros que originaram as peças acima elaboradas.*

*Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.*

**JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA**  
**TÉC. CONTABILIDADE**  
**CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72**

**WLLISSES SANTOS LIRA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF nº 009.854.933-21**

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ANO DE 2022**

a.1) Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{1.509.931,90}{435.161,71} \quad \mathbf{3,47}$$

a.2) Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{1.509.931,90}{265.479,68} \quad \mathbf{5,69}$$

a.3) Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC}$$

$$SG = \frac{1.756.173,57}{435.161,71} \quad \mathbf{4,04}$$

a.4) Índice de Endividamento Total (EG), ( $\leq 0,50$ ), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{435.161,71}{1.756.173,57} \quad \mathbf{0,25}$$

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA**  
 TÉC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

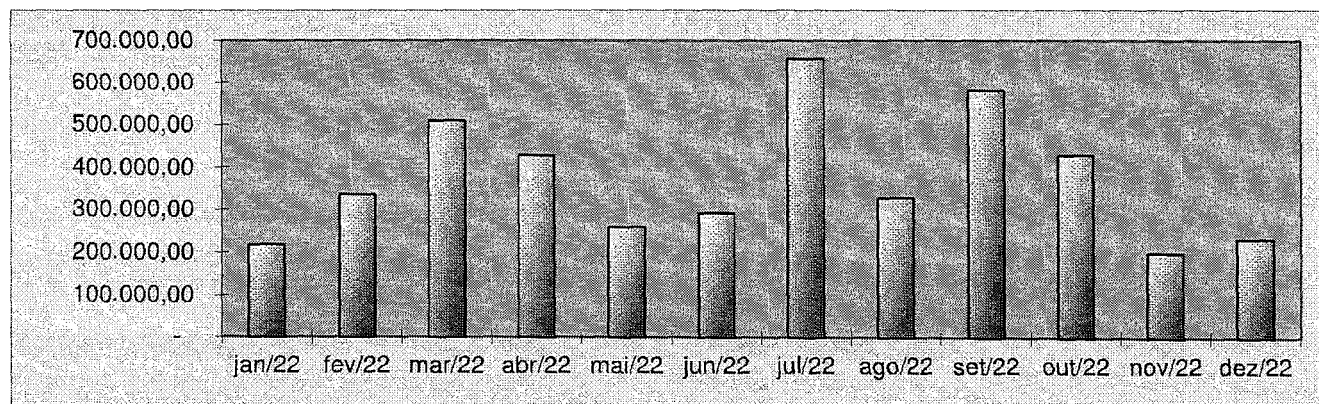
\_\_\_\_\_  
**WLLISSES SANTOS LIRA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

## Demonstrativo Mensal das Contas "Venda de Mercadorias e Serviços Prestados"

MÊS / ANO	MERCADORIAS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$
jan/22	218.913,39	0,00	218.913,39
fev/22	305.876,58	29.425,00	335.301,58
mar/22	486.159,69	22.820,00	508.979,69
abr/22	429.180,11	0,00	429.180,11
mai/22	260.281,33	0,00	260.281,33
jun/22	293.635,54	0,00	293.635,54
jul/22	643.556,20	13.680,00	657.236,20
ago/22	315.676,29	13.680,00	329.356,29
set/22	569.153,09	12.619,00	581.772,09
out/22	417.921,84	12.700,00	430.621,84
nov/22	201.387,04	0,00	201.387,04
dez/22	216.686,19	17.597,44	234.283,63
<b>TOTAL</b>	<b>4.358.427,29</b>	<b>122.521,44</b>	<b>4.480.948,73</b>



Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA**  
 TÈC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
**WLLISSES SANTOS LIRA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 009.854.933-21

**MILVOLTS PEÇAS LTDA**

CNPJ: 03.439.423/0001-09 NIRE: 21200460541 INSC. EST.: 12.172.616-9  
 Rua Guanabara, nº 97, Entroncamento, Imperatriz - MA, CEP.: 65.903-380

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

<b>SALDO INICIAL DE LUCRO.....</b>	<b>1.174.156,75</b>
(+) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
(-) IDEM	
<b>AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL</b>	
<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO.....</b>	<b>(70.000,00)</b>
 WLLISSES SANTOS LIRA	 (70.000,00)
<b>TOTAL.....</b>	<b>1.104.156,75</b>
 <b>LUCRO DO EXERCÍCIO.....</b>	 <b>116.855,11</b>
  <b>LUCROS ACUMULADOS.....</b>	  <b>1.221.011,86</b>

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 /12/2022.

*Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.*

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA**  
 TÉC. CONTABILIDADE  
 CRC-MA Nº 5367 CPF nº 254.655.973-72

\_\_\_\_\_  
**WLLISSES SANTOS LIRA**  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF nº 009.854.933-21





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2023 15:13 SOB N° 20230669905.  
PROTOCOLO: 230669905 DE 22/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307671857. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.  
NIRE: 21200460541. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2023.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**TERMO DE ABERTURA**

CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA  
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97  
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO  
CEP.....: 65.903-380  
MUNICÍPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHÃO  
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999  
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9  
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

Imperatriz - MA, 02 de janeiro de 2022.



WILLISES SANTOS LIRA  
CPF: 009.854.933-21



JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC-MA N° 5367 CPF: 254.655.973-72

**BALANÇO PATRIMONIAL**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

CONTEM ESTE BALANÇO PATRIMONIAL 08 (OITO) FOLHAS REGISTRADAS POR SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS QUE SERVIRA PARA O LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES PRÓPRIAS DO ESTABELECIMENTO ABAIXO IDENTIFICADO:

NOME.....: MILVOLTS PEÇAS LTDA  
ENDEREÇO.....: RUA GUANABARA, 97  
BAIRRO.....: ENTRONCAMENTO  
CEP.....: 65.903-380  
MUNICÍPIO.....: IMPERATRIZ UF : MARANHÃO  
REGISTRO JUCEMA : 21200460541, EM 11 DE OUTUBRO 1999  
INSCR. ESTADUAL.: 12.172.616-9  
CNPJ.....: 03.439.423/0001-09

Imperatriz - MA, 31 de dezembro de 2022.



WILLISÉS SANTOS LIRA  
CPF: 009.854.933-21



JOSÉ RONALDO MARTINS DA SILVA  
CONTADOR  
CRC-MA Nº 5367 CPF: 254.655.973-72

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras:**

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **MILVOLTS PEÇAS LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 03.439.423/0001-09, se insere no seguimento de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores.

### 2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

### 3. Notas Explicativas do Balanço Patrimonial do Ano de 2022

#### 3.1. Demonstrativos Financeiros

- **Parecer**

##### a) Liquidez Geral

Quanto a Liquidez Geral observa-se que a empresa apresentou um avanço relevante em 2022, de 0,88 em relação a 2021, gerando com isso uma melhor capacidade de honrar suas dívidas.

##### b) Liquidez Corrente

No tocante ao índice de Liquidez Corrente, nota-se que o ano 2022 em relação a 2021, os saldos no Ativo Circulante tem permanecido bastante suficientes para sanar as dívidas de curto prazo, permitindo uma margem de folga que se mantém satisfatório para o seguimento.

##### c) Liquidez de Solvência Geral

No caso da Liquidez de Solvência Geral, a empresa apresenta índice de \$ 4,04 em 2022, observa-se um aumento de \$ 1,08 em relação a 2021, com isso continua com uma margem satisfatória para quitação de seus credores.

#### d) Endividamento Total

Mesmo com queda no Total Geral do Ativo de 9% e do Passivo de 33% entre os anos 2021 e 2022, a empresa mantém condições para continuar a liquidar suas dívidas conforme mostra os índices.


#### 4. Análise Horizontal

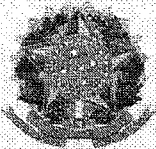
De acordo com a análise horizontal nota-se um aumento da Receita Bruta de 2022 em relação a 2021, com alta de 12,76% da Receita Líquida. É notável que a capacidade da empresa mantém-se saudável no equilíbrio das Receitas X Despesas, não prejudicando a sua capacidade financeira em honrar seus compromissos. E isso é demonstrado através dos índices financeiros. E no final do exercício de 2022 a empresa conseguiu obter resultado positivo com Lucro Líquido de R\$ 116.855,11.

#### 5. Parecer Final

Em todos os aspectos, mercantil, econômico e financeiro, a empresa sempre manteve-se de forma equilibrada, os índices continuaram excelentes, significando a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos. Em todas as análises financeiras demonstradas conclui-se a SOLIDEZ da empresa **Milvolts Peças Ltda**, que ao longo dos últimos anos vem se destacando no mercado de Venda de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, obtendo de seus parceiros, colaboradores, fornecedores e clientes o reconhecimento pelos seus serviços prestados.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA  
CRC-MA 5367/MA CPF:254.655.973-72

  
\_\_\_\_\_  
MILVOLTS PEÇAS LTDA  
WLLISSES SANTOS LIRA  
CPF: 009.854.933-21



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00985493321	WLLISSES SANTOS LIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2023 14:59 SOB Nº 20230732674.  
PROTOCOLO: 230732674 DE 02/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308308870. CNPJ DA SEDE: 03439423000109.  
NIRE: 21200460541 COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2023.  
MILVOLTS PEÇAS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
REGISTRO.....	: MA-005367/O-0
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.655.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/11/2023 as 15:43:15.

Válido até: 22/02/2024.

Código de Controle: 171945.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
 CNPJ: 01.616.269/0001-60



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

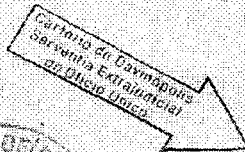
**AUTENTICADO**

**AUTENTICADO**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **Milvolts Peças Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.439.423/0001-09**, forneceu Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de diversas Marcas e Modelos para veículos Médios, Leves, Pesados, Máquinas e Implementos, descritos na Ata de Registro de Preços nº 001/2019 referentes ao Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços nº 017/2019 – SRP e Contrato nº 084/2020.

O Fornecimento dos Pneus, Câmaras de Ar e Protetores foram entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão e Ordem de Compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos.

Davinópolis, - Ma, 05 de Abril de 2021



Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
 Prefeito Municipal de Davinópolis - Ma

**TONY ALMEIDA CONDEIRO**  
 Nº SELO AUTENTICADO TJMA 88980XHD41  
 Certificado e dou fe que esta fotocópia é reprodução  
 fiel do original autenticado e nos termos do art. 7º  
 da Lei 8935/94 IMPENSAZIVA 05/01/2023  
 13.00.29 AIR 13.16.18 TOTA R\$ 6.02 FERR R\$ 5.44 FERC  
 R\$ 3.15 FADEP R\$ 0.27 FADEP R\$ 0.27 FADEP R\$ 0.16  
 MDP/SEI/IMA/USJ/BR



Poder Judiciário - TJMA  
 Nº\_BELC RECPM14071380KPKK6KCE40005  
 Reconheço e dou fe como autêntica a Firma de  
 RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS  
 Que conferem com os padrões registrados neste  
 serventia. DAVINÓPOLIS/MA 22/04/2021  
 10.09.26 Ato: 19.17.2. Total: R\$ 5.12 Enfal: R\$ 4.53  
 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.16 FADEP R\$ 0.16  
 Consulta em <https://reaj.tjma.jus.br>



Amanda Soares de Silva  
 CPF nº 000.000.000-00  
 Escrivão(a) Pública  
 Cartório de Tabelião - MA  
 Portador nº 000.000.000

**AUTENTICADO**





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Valor Tributos: R\$ 584,84 (36,12%) (FONTE: IBPT)  
 EC 87/2013 DIFAL VALOR POR 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE 0,00 Pedido: 0507976 COND  
 NOME FANT: DAVINOPOLIS-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 038.2004 E DECRETOS 21  
 131.2005. RICOMS MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REFERENTE FREGAO PRESSIONAL SRP N. 017.2019 E AMP N  
 001.2019 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA - DADOS BANCARIOS - BANCO DO BRASIL - AG 3280-5 - C.C. 6133-6 - FAV MILVOLTS  
 PECAS LTDA

**DADOS ADICIONAIS**  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 VALOR DE CANCELAMENTO: 0,00  
 VALOR TOTAL DO ISSQN: 0,00

CDIGO PRODUTO	DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL	VALOR DE CANCELAMENTO	VALOR TOTAL DO ISSQN
00000001	INDICADOR DE SERVIÇOS	1	PC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**  
 NOME / MARCA / MODELO: 0 - REMETENTE  
 MARCA: 0 - REMETENTE  
 NÚMERO DE SÉRIE: 0 - REMETENTE  
 VALOR DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00  
 VALOR DE CÁLCULO DO IPI: 0,00  
 VALOR DE CÁLCULO DO IPI SUBSTITUÍDO: 0,00  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00  
 VALOR TOTAL DO ICMS: 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI SUBSTITUÍDO: 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI SUBSTITUÍDO: 0,00

**CÁLCULO DO IMPOSTO**  
 VALOR TOTAL DO ICMS: 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI SUBSTITUÍDO: 0,00  
 VALOR TOTAL DO IPI SUBSTITUÍDO: 0,00

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 RUA ADALMA SN - PREF MUN DE DAVINOPOLIS - DAVINOPOLIS - MA  
 CEP: 65927-000  
 DATA DE EMISSÃO: 14/08/2019  
 DATA DE VENCIMENTO: 14/08/2019  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE: 03.439.423/0001-09

**VENIDA AO CONTRIB**  
 Nº 000.023.658  
 Sctic 001  
 Folha 1 / 1  
 Documento Auxiliar de Recibo Fiscal Eletrônico  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**ENTONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA**  
 RUA GUANABARA, 07  
 Fone: (99)325-2769 CEP: 65903-040  
 mivolts@mivolts.com.br

**RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - ME** os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada no lado  
 Emitido em: 14/08/2019 Valor Total: R\$ 1.950,00  
 Nº 000.023.658  
 Sctic 001  
 NF-e



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 017/2019 - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019.023.023.2019.**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos 25 dias do mês de junho de 2019, o Município de Davinópolis, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas; nos termos do artigo 15, II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013 e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº 017/2019/SRP**, conforme Ata da sessão realizada em 12/06/2019 e homologada em 25/06/2019 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos: **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar e protetores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Davinópolis (MA), conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.
4	CAMARA 900x20	8	UNID.
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.
10	CAMARA KM 24	12	UNID.
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

12	PNEU 205/75R16	16	UNID.
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES CLASSIFICADOS E DO PREÇO REGISTRADO**

CNPJ/MF nº: 03.439.423/0001-09	Razão Social: MILVOLTS PEÇAS LTDA. - EPP
Endereço: Rua Guanabara, 97, Entroncamento, Imperatriz (MA)	CEP: 65903-380
Telefone: (99) 3525-2709	Fax:
Endereço Eletrônico: milvolts@milvolts.com.br	Representante: Haroldo do Vale Santos
RG nº 041628812011-4 Órgão Expedidor/UF: SESP/MA	CPF nº 092.286.832-97

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
1	PNEU 175/70R 13	16	UNID.	240,00	3.840,00
3	PNEU 900x20 G8	8	UNID.	1.150,00	9.200,00
4	CAMARA 900x20	8	UNID.	130,00	1.040,00
5	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	60,00	480,00
6	PNEU 1000x20-68	12	UNID.	1.520,00	18.240,00
7	CAMARA 1000x20	12	UNID.	130,00	1.560,00
8	PROTETOR ARO 20	8	UNID.	58,00	464,00
9	PNEU 14.00x24	12	UNID.	3.480,00	41.760,00
10	CAMARA KM 24	12	UNID.	250,00	3.000,00
11	PNEU 265/70R16	16	UNID.	920,00	14.720,00
12	PNEU 205/75R16	16	UNID.	750,00	12.000,00
13	PNEU 17.5.25	4	UNID.	5.750,00	23.000,00
14	PNEU 12.5/80-18	4	UNID.	1.950,00	7.800,00
					<b>137.104,00</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- 3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro órgão/entidade da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA) que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite de, no máximo, 100% (cem por cento) do quantitativo registrado na Ata.
- 3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.5. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.
- 3.6. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.
- 3.7. Não será permitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade que não faça parte da Administração Pública do Município de Davinópolis (MA).
- 3.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- 3.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**CLÁUSULA QUARTA - DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	SECRETARIA DE SAÚDE
1	PNEU 175/70R 13	8	8
3	PNEU 900x20 G8	8	
4	CAMARA 900x20	8	
5	PROTETOR ARO 20	8	
6	PNEU 1000x20-68	12	
7	CAMARA 1000x20	12	
8	PROTETOR ARO 20	8	
9	PNEU 14.00x24	12	
10	CAMARA KM 24	12	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

11	PNEU 265/70R16	8	8
12	PNEU 205/75R16	8	8
13	PNEU 17.5.25	4	
14	PNEU 12.5/80-18	4	

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrecorribéis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

7. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

7.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

7.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado.

7.1.6. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/2002.

7.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.1. Por razões de interesse público.

7.2.2. A pedido do fornecedor.

7.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

8.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei Nº 8.666/93.

8.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias para: (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, condições de pagamento, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 017/2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
CNPJ: 01.616.269/0001-60

#### CLÁUSULA DEZ - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

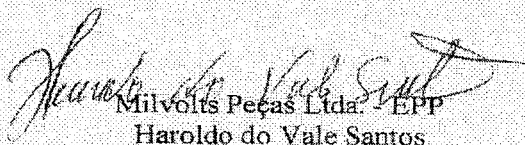
11.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

11.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

11.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Davinópolis, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Davinópolis (MA), 25 de junho de 2019.

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos  
Prefeito Municipal

  
Milvolts Peças Ltda - EPP  
Haroldo do Vale Santos

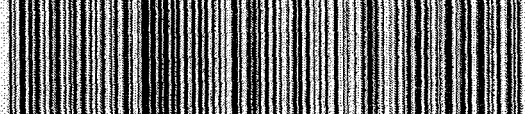




RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**210846 FUNDO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE TO** NFE: R\$6.922,40 Data de Emissão: 02/12/2021  
 Forma Pagamento: DINHEIRO  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
**CAROL CAROLINA DA SILVA CABEÇA**  
 NFe Nº 34044  
 SÉRIE 1

**MILVOLTS**  
 MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME  
 RUA GUANABARA 97  
 IMPERATRIZ 65903380  
 TELEFONE: (99) 3525-2709

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
 Nº 34044  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1

**CONTROLE DO FISCO**  


NATUREZA DA OPERACAO: **VENDE DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 121726169 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: 97 CNPJ: 03439423000109  
 CHAVE DE ACESSO: 2121 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0340 4410 1928 8045  
 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 421210032238336 02/12/2021 14:31:31  
 CONSULTA AVERTENCIADE NO PORTAL DA NFE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEENI AUTORIZADORA: [www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **210846 FUNDO MUN DE EDUCACAO DO MUN DE PRAIA NORTE TO** CNPJ / CPF: 31875644000113 DATA DE EMISSÃO: 02/12/2021  
 ENDEREÇO: **AV NOSSA SENHORA DO CARMO 0** BAIRRO: CENTRO CEP: 77970000 DATA SAÍDA: 02/12/2021  
 MUNICÍPIO: **PRAIA NORTE** TELEFONE: (63) 3488-1204 UF: TO INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA HORA DA SAÍDA: 14:29:15

**FATURA**

Doc:	
Venc:	
Valor:	

**CÁLCULO DE IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO ICMS	5.922,40	VALOR DO ICMS	710,89	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR PIS	0,00	ICMS REMET	0,00	VALOR CQPINS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.730,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	807,60	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	ICMS DEST	0,00	VL TRIBUTOR	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	6.922,40

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE  CÓDIGO 94NT PLACA UF CNPJ / CPF  
 ENDEREÇO: MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

0	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
---	---------	-------	-----------	------------	--------------

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CBT	CFOP	UND	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALC ICMS	ALIC IPI
16723	BUCHA BANDEJA INFERIOR/SUPERIOR	40169990	000	6104	PC	6,00	225,00	1.350,00	1.188,00	142,50	0,00	12,00	0,00
10098	CABO FREIO MAO DIANTEIRO	82119500	000	6104	PC	1,00	220,00	220,00	193,60	23,23	0,00	12,00	0,00
N183	TERMINAL DIRECAO LD/LE	72141010	000	6104	PC	2,00	230,00	460,00	404,90	48,58	0,00	12,00	0,00
GLP456113	#PIVO	87089990	000	6104	PC	1,00	316,00	316,00	278,09	33,37	0,00	12,00	0,00
	PIVO SUPERIOR BALANCA												
GLP456113	#PIVO	87089990	000	6104	PC	1,00	303,00	303,00	268,40	32,21	0,00	12,00	0,00
	PIVO INFERIOR BALANCA												
GLP456115	#KIT	94099929	000	6104	PC	1,00	441,00	441,00	386,08	46,57	0,00	12,00	0,00
	KIT ROLAMENTO PINHAO												
AL09	CUBO RODA DIANTEIRA	87087010	000	6104	PC	2,00	618,00	1.236,00	1.073,60	128,85	0,00	12,00	0,00
0240389	CILINDRO RODA TRASEIRA LD/LE	87083090	060	6104	PC	2,00	1.209,00	2.418,00	2.127,84	255,34	0,00	12,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FP: DINHEIRO COND: A VISTA  
 Vendedor: VENDEDOR 02 Entrada: R\$0,00  
 Pedido: 900869 T.Entrega: BALCÃO  
 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO AO CONTRATO 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N 009/2020 -// VEICULO IVECO ONIBUS CITYCLASS 70C17, PLACA MXE-1675, ANO: 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-B -// C.C. 6133-6 -// FAV: MILVOLTS PEÇAS LTDA

RG 03/09/20

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
**307033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE- TO** Valor Nfe: R\$4.330,46 Data de Emissão: 25/05/2021  
 Forma Pagamento: DINHEIRO

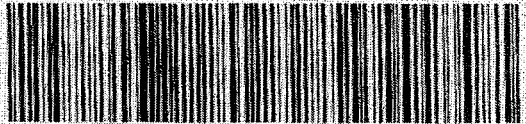
Nfe  
**Nº 31654**  
 SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**MILVOLTS**  
 MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME  
 RUA GUANABARA 97  
 IMPERATRIZ 65903360  
 TELEFONE: (08) 3525-2709

**DANFE**  
 Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1**  
**Nº 31654**  
**SÉRIE 1**  
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
**2121 0503 4394 2300 0108 5505 1000 0316 5414 8019 4080**

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE**  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **121726169** INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO: **03439423000109** CNPJ: **03439423000109**  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **421210013048029** 25/05/2021 09:51:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **307033 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRAIA NORTE- TO** CNPJ / CPF: **11420797000100** DATA DE EMISSÃO: **25/05/2021**  
 ENDEREÇO: **AV NOSSA SENHORA DO CARMO-SN 0** BAIRRO: **CENTRO** CEP: **77970000** DATA SAÍDA: **25/05/2021**  
 MUNICÍPIO: **PRAIA NORTE** TELEFONE: **(63) 3480-1204** UF: **TO** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DA SAÍDA: **09:49:42**

FATURA

Doc									
Venc									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR DCFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS*
4.330,46	519,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.921,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VI. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	590,55	0,00	0,00	0,00	0,00	4.330,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **0** FRETE POR CONTA: **0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 3-SEM FRETE** **3** CÓDIGO ANT: **0** PLACA: **0** UF: **0** CNPJ / CPF: **0**  
 ENDEREÇO: **0** MUNICÍPIO: **0** UF: **0** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **0**

0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0	PESO LÍQUIDO	0
---	---------	-------	-----------	------------	---	--------------	---

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
93365303	DEFLETOR CALOR	87089990	000	5104	PC	1,00	629,00	629,00	548,60	63,47	0,00	12,00	0,00
0210484	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	40169990	000	6404	PC	1,00	119,00	119,00	237,60	28,51	0,00	12,00	0,00
0210407	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	40169990	800	6404	PC	3,00	198,00	594,00	348,48	41,83	0,00	12,00	0,00
0895190	CORREIA DENTADA	87089990	000	6404	PC	1,00	185,00	185,00	162,80	19,56	0,00	12,00	0,00
0110203	BUCHA BANDEJA TRASEIRA	40169990	000	6404	PC	2,00	110,00	220,00	191,60	23,23	0,00	12,00	0,00
0110682	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	40169990	000	6404	PC	2,00	55,00	110,00	96,80	11,62	0,00	12,00	0,00
00337NEB	BANDEJA SUPERIOR LE	87089990	000	6404	PC	1,00	357,00	357,00	314,16	37,70	0,00	12,00	0,00
00325	BANDEJA SUPERIOR LD	87089990	000	6404	PC	1,00	355,00	355,00	312,40	37,49	0,00	12,00	0,00
0111291	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA	40169990	000	6404	PC	2,00	35,00	70,00	61,60	7,39	0,00	12,00	0,00
BAC10633	BORRACHA BARRA ESTABILIZADORA (CENTRAL)	40169990	000	6404	PC	2,00	35,00	70,00	61,60	7,39	0,00	12,00	0,00
2101	AMORTECEDOR TRASEIRO	87089990	000	6404	PC	2,00	636,00	1.272,00	1.117,59	134,11	0,00	12,00	0,00
1193	AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089990	000	6404	PC	2,00	499,00	998,00	876,23	105,55	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IFF- DINHEIRO** COND: **A VISTA**  
 Vendedor: **VENDEDOR 02** Entrada: **R\$0,00**  
 Pedido: **622410** Entrega: **BALÇAO**  
 REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 018/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO AMBULANCIA KANGOO ALL RENAULT, PLACA OLN-2808, ANO 2013/2014 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 6133-8 -// FAV: MILVOLTS PEÇAS LTDA.

*Handwritten signature and date:*  
 25/05/2021

RECEBEMOS DE MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME  
 25865 - PREF MUN DE PRAIA NORTE  
 Forma Pagamento: DINHEIRO  
 DATA DE RECEBIMENTO

OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Valor NFe: R\$12.079,78 Data de Emissão: 08/12/2021

NFe  
 Nº 34122  
 SÉRIE 1

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

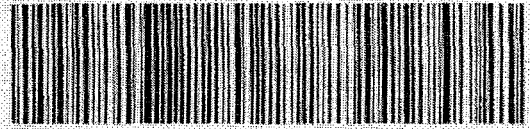
**MILVOLTS**

MILVOLTS PEÇAS LTDA - ME  
 RUA GUANABARA 97  
 IMPERATRIZ 65903380  
 TELEFONE: (99) 3525-2709

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
 Nº 34122  
 SÉRIE 1  
 FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
 2121 1203 4384 2300 0109 5500 1000 0341 2215 1611 8375

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NFe - WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTENTICADORA  
[www.nfe.fazenda.gov.br](http://www.nfe.fazenda.gov.br)

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169  
 INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO  
 CNPJ 03439423000109

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421210032792233 08/12/2021 09:18:27

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: 26855 PREF MUN DE PRAIA NORTE  
 ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA. DO CARMO-S/N PRAIA NORTE  
 MUNICÍPIO: PRAIA NORTE  
 TELEFONE: (63) 3486-1204  
 CNPJ / CPF: 25061789000111  
 DATA DE EMISSÃO: 08/12/2021  
 DATA SAÍDA: 08/12/2021  
 HORA DA SAÍDA: 09:18:51

FATURA

Doc.									
Vanc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	12.079,78	VALOR DO ICMS	1.449,56	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR PIS	0,00	ICMS REMET	0,00	VALOR GDP/INS	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	13.727,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO DESCONTO	1.647,24	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	ICMS DEST	0,00	VL. TRIBUTOS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	12.079,76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	0-EMITENTE 2-TERCEIROS	CODIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		1-DESTINATARIO 5-SEM FRETE	9				
		MUNICÍPIO					INSCRIÇÃO ESTADUAL
		ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	VICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLE456336	#PATIM	87089990	000	6404	PC	1,00	260,00	260,00	228,90	27,46	0,00	12,00	0,00
	PATIM												
TR117	LONA FREIO DIANTEIRA/ TRASEIRA	87083090	000	6404	PC	3,00	282,00	846,00	496,32	59,56	0,00	12,00	0,00
01042019	JUNTA TAMPA VALVULA	97089990	000	6404	PC	1,00	175,00	175,00	154,00	18,40	0,00	12,00	0,00
D2A945413	INTERRUPTOR RE	85363090	000	6404	PC	1,00	183,00	183,00	161,04	19,32	0,00	12,00	0,00
036919081	INTERRUPTOR OLEO	91070410	000	6404	PC	1,00	336,00	336,00	295,68	35,48	0,00	12,00	0,00
202032790	GARFO SOLDADAVEL CARDAN	84831050	000	6404	PC	2,00	410,00	820,00	721,60	66,59	0,00	12,00	0,00
005015	EIXO BALANCIM	87089990	000	6404	PC	12,00	58,00	696,00	623,28	111,93	0,00	12,00	0,00
0210664	COXIM MOTOR TRASEIRO	40169990	000	6404	PC	2,00	976,00	1.952,00	1.717,76	206,15	0,00	12,00	0,00
GLP456246	#BUCHA MOLA	87089990	000	6404	PC	3,00	448,00	1.344,00	1.182,72	141,92	0,00	12,00	0,00
	BUCHA MOLA												
104000	BOMBA D'AGUA	84133090	000	6404	PC	1,00	895,00	895,00	757,60	96,51	0,00	12,00	0,00
GLP456027	#BOMBA	87089990	000	6404	PC	1,00	3.552,00	3.552,00	3.125,76	375,95	0,00	12,00	0,00
	BOMBA BH200												
GLP456047	#BARRA	87089990	000	6404	PC	1,00	1.090,00	1.090,00	959,20	115,10	0,00	12,00	0,00
	BARRA												
07H115290	ARRUELA ENCOSTO STD	64833020	000	6404	PC	1,00	440,00	440,00	397,20	46,46	0,00	12,00	0,00
GLP456084	#SERVO	87089990	000	6404	PC	1,00	1.060,00	1.060,00	932,80	111,84	0,00	12,00	0,00
	SERVO												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Nome Fantasia: PRAIA NORTE-TO  
 Vendedor: VENDEDOR 02  
 Pedido: 909113 T.Entrega: BALCÃO  
 FP: DINHEIRO COND: A VISTA  
 Entrada: R\$0,00  
 REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - VEICULOS -// VEICULO CAMINHAO CACAMBA 2729K MERCEDES BENZ; PLACA OYC-9 492 AND 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// C.C: 6133-6 -// FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA

26.03.01.2022





**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
 R. Rui Barbosa, 201 - Centro, Imperatriz - MACEP: 65900-440

Numero da Nota:  
202100000000044

Código de Verificação:  
FX5Y-COPN

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Data de Emissão: 02/12/2021 14:46:23 Natureza da Operação: EXIGIVEL  
 Período de Tributação: 12/2021 Tributação: TRIBUTÁVEL  
 Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR  
 Local de Prestação: IMPERATRIZ/MA



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: MILVOLTS PECAS LTDA CPF/CNPJ: 03.439.423/0001-09  
 Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL Insc. Municipal: 41401  
 Endereço Completo: RUA GUANABARA 97 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.903-380  
 Cidade-UF: IMPERATRIZ-MA Insc. Estadual:  
 Telefone: (99) 3525-2709  
 Email: MILVOLTS@MILVOLTS.COM.BR

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social/Nome: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PRAIA NORTE TO CPF/CNPJ: 31.875.641/0001-13  
 Endereço Completo: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO SN - BAIRRO CENTRO - CEP:77.970-000 PRAIA NORTE-TO  
 Email: Telefone:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço: 1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇ.  
 Atividade: 4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

MECANICA GERAL - HHT - QUANT.: 9 - PRECO UNIT. R\$: 140,00 - PRECO TOTAL R\$: 1.260,00  
 TOTAL GERAL DOS SERVICOS R\$: 1.260,00

**VALORES DA NOTA**

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Credito (R\$)
R\$1.260,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$1.260,00	*****	*****	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.260,00

**OBSERVAÇÕES DA NOTA**

REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 017/2020 DO PREGAO PRESENCIAL N. 009/2020 -// VEICULO IVECO ONIBUS CITYCLASS T0C17, PLACA MXE-1575 ANO: 2012/2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C. 6133-5 -// FAV: MILVOLTS PECAS LTDA.

Valor aproximada dos tributos: R\$ 207,90 (16,50%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.  
 Tributos Federais: R\$ 169,47 (13,45%)  
 Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)  
 Tributos Municipais: R\$ 38,43 (3,05%)  
 Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 5.280/2016.  
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEL deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 202100000000044

Código de Verificação: FX5Y-COPN


Emitida dia 02/12/2021 as 14:46

Recebi da empresa MILVOLTS PECAS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.  
 Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

*ALVARO CAROLINO DA SILVA*

*CABEÇA*

*RG 03/12/21*

  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ 31.875.641/0001-13

CONTRATO Nº 017/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 – ENTROCAMENTO – CEP: 65.903-040 - – IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 31.875.641/0001-13, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor José Nogueira Alves, brasileira casado, portador do CPF: 365.538.083-68 e com RG 221.676 2ª via - SSP/TO, residente e domiciliado na Rua 1, casa 07 – CEP: 77.970-000 – Conjunto Popular - T, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP: 65.903-040 - – Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP: 65.903-040 - – Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento peças, baterias e Prestação de Serviços Mercancia Geral para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Praia Norte conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

**Parágrafo primeiro** - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte - TO  
e-mail: [prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com)




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.875.641/0001-13

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

O valor do presente Termo de Contrato é de Com Valor para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 316.800,00 (trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 142.394,04 (cento e quarenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários


**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

**Parágrafo terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com



  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ. 31.875.641/0001-13

data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

**Parágrafo quarto** - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo quinto** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Educação de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.30.00	0020.00.000
06	02	12.122.0052.2-067	3.3.90.39.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.30.00	0102.00.000
06	02	12.122.0052.2-078	3.3.90.39.00	0020.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

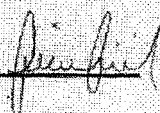
Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.


**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**Parágrafo segundo** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Educação, pelo Servidor Edmilson Sousa de Jesus, nomeado pela Portaria 008/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

**Parágrafo terceiro**- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte - TO  
e-mail: [prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com)


  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 31.875.641/0001-13

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência**,
- h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.


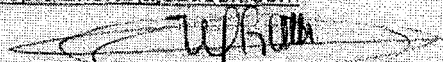
**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

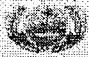
As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo primeiro**– A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

**Parágrafo segundo** – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP. 77.970-000, Praia Norte - TO  
e-mail: [prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com)

  
ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.875.641/0001-13

---

**Parágrafo terceiro** – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

**Parágrafo quarto**– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo sexto**– A pena de advertência será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**Parágrafo sétimo**– A pena de multa será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

**Parágrafo oitavo**– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

**Parágrafo nono**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

**Parágrafo décimo**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

**Parágrafo décimo primeiro** –Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

**Parágrafo décimo segundo**– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

**Parágrafo décimo terceiro**– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.875.641/0001-13

**Parágrafo décimo quarto**– Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

**Parágrafo décimo quinto**– Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo décimo sexto**– Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo décimo sétimo**– As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único**- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n - CEP 77.970-000, Praia Norte - TO  
e-mail: [prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com](mailto:prefeituramunicipaldepraianorte@outlook.com)





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 31.875.641/0001-13


Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no processo nº 067/2019.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

  
José Nogueira Alves  
CPF: 865.538.083-68  
Gestor Municipal

  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.430.423/0001-09  
Wilton Leão Gomes  
CPF: 345.093.723-53  
RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA  
Procurador

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G:  
CPF/MF:



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00

CONTRATO Nº 018/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SIO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE PRAIA NORTE E A EMPRESAMILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 – ENTROCAMENTO – CEP:65.903-040 – IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 11.420.797/0001-00, Sítio Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/N – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pela Senhora CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA, brasileira, solteira, portador do CPF sob o nº 672.782.723-00 e com RG 020529652002-1 SSP/MA, residente e domiciliado na Rua Iracema, 746 – CEP: 77.979-970 - Nova Imperatriz – Imperatriz – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP:65.903-040 - Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP:65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e baterias para atender a frota para manutenção do Fundo Municipal da Saúde, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº237/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

**Parágrafo primeiro** - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O valor do presente Termo de Contrato é de AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUDATEX OU SIMILAR 12% no valor R\$ 160.160,00 (cento e sessenta mil e cento e sessenta reais), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), FORNECIMENTO DE PNEUS E BATERIAS, no valor de R\$ 72.736,00 (setenta e dois mil e setecentos e trinta e seis reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

**Parágrafo terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00

**Parágrafo quarto** - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo quinto** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas no Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ORGÃO	UND	PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.30.00	0401.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0040.00.000
07	02	10.122.1004.2-063	3.3.90.39.00	0401.00.000

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**Parágrafo segundo** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Saúde, pela senhora Lucilene Alves Gomes Silva, nomeado pela Portaria 011/2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

**Parágrafo terceiro**- Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00

compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência**,

h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

#### CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.

**Parágrafo primeiro**– A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

**Parágrafo segundo** – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e das sanções cominadas, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00

**Parágrafo terceiro** – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

**Parágrafo quarto**– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo sexto**– A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**Parágrafo sétimo**– A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

**Parágrafo oitavo**– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

**Parágrafo nono**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

**Parágrafo décimo**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

**Parágrafo décimo primeiro** – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

**Parágrafo décimo segundo**– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certame ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

**Parágrafo décimo terceiro**– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00

**Parágrafo décimo quarto**– Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução dos serviços, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

**Parágrafo décimo quinto**– Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo décimo sexto**– Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo décimo sétimo**– As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo único**- A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis - TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.420.797/0001-00

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo p elas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 067/2019**.

Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13de março de 2020.

CLAUDILENE SOUSA FORTALEZA  
CPF sob o nº 672.782.723-00  
RG 020529652002-1 SSP/MA  
Gestora Municipal

MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP  
CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Wilton Leão Gomes  
CPF: 345.093.723-53  
RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

CONTRATO Nº 023/2020

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE E A EMPRESA MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, LOCALIZADA À RUA GUANABARA, 97 – ENTROCAMENTO – CEP: 65.903-040 – IMPERATRIZ - MA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de um lado como CONTRATANTE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Instituída pelo CNPJ: 25.061.789/0001-11, Sito Avenida Nossa Senhora do Carmo, S/n – CEP- 77.970-000 - Centro – Praia Norte/TO, representado neste ato pelo Senhor Prefeito HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 57035096-4 – SSP/MA, CIC/CPF (MF) nº 787.602.753-91, residente e domiciliado na Chácara HO-CHE-MIN, S/N – Zona Rural – CEP: 77.979-970 - Praia Norte – TO, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA – EPP, INSCRITA NO CNPJ: 03.439.423/0001-09, localizada à Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP: 65.903-040 – Imperatriz - MA, neste ato representado pelo Senhor Wilton Leão Gomes, brasileiro, casado, Procurador, portador do CPF: 345.093.723-53 e RG 036.781.152.009-0 – SESC/MA, residente e domiciliado Rua Guanabara, 97 – Entrocamento – CEP: 65.903-040 - Imperatriz - MA, a CONTRATADA acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 237/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020**, pelo termo da proposta da CONTRATADA datada de 05/03/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

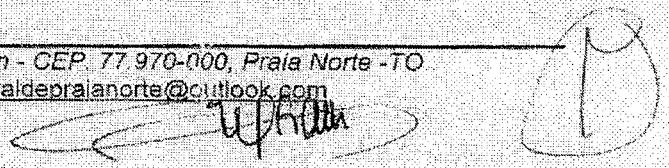
O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento pneumáticos e Baterias para atender a frota para manutenção das Secretarias Municipais, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2020** e a Proposta da Contratada.

**Parágrafo primeiro** - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**



O valor do presente Termo de Contrato é de FORNECIMENTO DE PNEUS, no valor de R\$ 71.820,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte reais), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA, no valor de R\$ 105.851,90 (cento e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA MOTONIVELADORA, no valor de R\$ 73.141,00 (setenta e três mil e cento e quarenta e um reais) e AQUISIÇÃO DE PEÇAS DA TRATOR TT 4030 NEW HOLLANDE, no valor de R\$ 114.854,70 (cento e quatorze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Prefeitura Municipal de Praia Norte, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

No interesse da Contratante o valor deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto Artigo 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

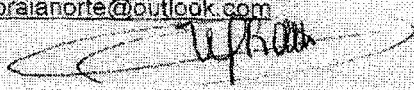
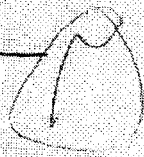
O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários

**Parágrafo Primeiro** - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pela Administração;
- b) Certidão Negativa de Débitos Junto a Receita Federal;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estadual
- d) Certidão Trabalhista
- e) Termo de Garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

**Parágrafo terceiro** - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

  
**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA DE PRAIA NORTE**  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

**Parágrafo quarto** - Durante a vigência do Contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**Parágrafo quinto** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes deste **PREGÃO PRESENCIAL** correrão à conta da **NATUREZA DA DESPESA** consignadas nas Secretarias Municipais de Praia Norte – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	10	26.482.0052.2-115	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	07	18.122.0052.2-092	3.3.90.39.00	0010.00.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO				
ORGÃO	UND	PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.30.00	0010.00.000
02	09	15.452.1311.2-089	3.3.90.39.00	0010.00.000

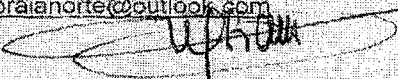

O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12(doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo primeiro** - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**: efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a **CONTRATADA** possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

**Parágrafo segundo** - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pela **CONTRATANTE** através da Secretaria de Administração, pelo Servidor Marcos



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

Dyego Gomes da Silva, nomeado pela Portaria 003/2020 de 02 de janeiro de 2020. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**

**Parágrafo terceiro-** Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- b) Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d) Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e) Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- f) Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados no **item 11.3, letra "b" do Termo de Referência;**
- h) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

4

**CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

**Parágrafo primeiro**– A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

**Parágrafo segundo** – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo terceiro** – Recebida a defesa, a Autoridade deverá apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.

**Parágrafo quarto**– Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.

**Parágrafo quinto** - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

**Parágrafo sexto**– A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.

**Parágrafo sétimo**– A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.

**Parágrafo oitavo**– A pena de multa será aplicada da seguinte forma:

**Parágrafo nono**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.

**Parágrafo décimo**– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.

**Parágrafo décimo primeiro** – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

**Parágrafo décimo segundo**– Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta,







ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á a sanção do item 15.2, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.

**Parágrafo décimo terceiro**– As sanções descritas no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.

**Parágrafo décimo quarto**– Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este com a inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.

**Parágrafo décimo quinto**– Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em dívida ativa.

**Parágrafo décimo sexto**– Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.

**Parágrafo décimo sétimo**– As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

6

**Parágrafo único**– A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis – TO para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE PRAIA NORTE  
CNPJ: 25.061.789/0001-11

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos as disposições constantes na Lei nº 8.866, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no **processo nº 067/2019**.

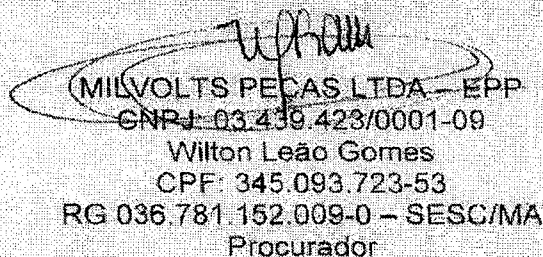
Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E por estarem de acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Praia Norte/TO, 13 de março de 2020.

  
HO-CHE-MIN SILVA ARAÚJO  
CPF nº 787.602.753-91  
Prefeito Municipal

7

  
MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP  
CNPJ: 03.439.423/0001-09  
Wilton Leão Gomes  
CPF: 345.093.723-53  
RG 036.781.152.009-0 - SESC/MA  
Procurador

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO BENTO DO TOCANTINS  
25.063.983/0001-36

AUTENTICADO

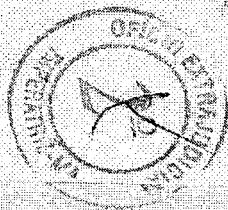
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AUTENTICADO

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.439.423/0001-09, localizada a Rua Guanabara nº 97, Bairro Entroncamento- CEP: 65.903-040, Imperatriz-MA, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmaras de Ar, Protetores e Baterias em veículos leves, médios, grande porte e máquinas. Sendo que a Prestação de Serviços e o Fornecimento de Peças, Acessórios, Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Baterias foram executados e entregues nos prazos e condições estabelecidos, cumprindo assim satisfatoriamente o firmado em contrato.

AUTENTICADO

São Bento do Tocantins - TO, 06 de Dezembro 2018



REC-  
*Renato*  
**RENATO RODRIGUES PARENTE**  
Secretario de Administração

Dec. 01/2017

AUTENTICADO

Poder Judiciário - TJMA  
Nº SELO AUTENT02827K27HUK1RML5J99  
Certifico e dou fé que esta fotocópia e reprodução  
fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º  
da Lei 8936/94 - IMPERATRIZ-MA - 06/01/2023  
13:00:30.Ato: 13.18, Total R\$ 5,02 e mol R\$ 5,44 FERC:  
R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FENAP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://selo.tjma.us.br>



**RONALD ALMEIDA CORDEIRO**

Vertical stamp and seal area containing:  
- A circular seal of the Municipality of São Bento do Tocantins.  
- A rectangular stamp with text: 'SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO', 'SÃO BENTO DO TOCANTINS', '06 DE DEZEMBRO DE 2018', 'RENATO RODRIGUES PARENTE', 'SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO'.  
- A signature over the stamp.  
- A vertical seal with text: 'SELO AUTENT02827K27HUK1RML5J99'.





RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.017.080 SÉRIE 1

NF-e

**MILVOLTS PECAS LTDA**  
 Rua GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO  
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
 Telefone:(99) 3525-2709

**MILVOLTS**  
 IMPLANTADO EM 2003  
 2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 8011 5820 9018

CHAVE DE ACESSO

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

DANFE

0 - ENTADA  
 1 - SAIDA

Nº 000.017.080  
 SÉRIE 1  
 FL 1/2

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 421170025434994 - 19/12/2017 16:55:19

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DESTINATÁRIO / REMETENTE

203613 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO BENTO DO TO

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

77.958-000

DATA DA ENTRADA / SAIDA

19/12/2017

DATA DA EMISSÃO

CNPJ / CPF

12.937.604/0001-48

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

77.958-000

MUNICÍPIO

UF

TO

SAO BENTO

FONE / FAX

(00)0000-0000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAIDA

16:55:18

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

NÚMERO

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

0,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

6.608,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMITE POR CONTA

0

Emite

COB ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECÍFICA

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,000

TRANSFORMAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

NCM/SH

CST

CFOP

UNID

QUANT

V.UNITÁRIO

V. TOTAL

BC ICMS

V. ICMS

V. IPI

A. ICMS

A. IPI

09682459

CILINDRO RÔDA LE. 8WK.6D

Valor aprox. Tributos: 48,85

87083090 0500 6404

87083090

09682459

VALVEIA ALVIO. 05795

Valor aprox. Tributos: 188,47

84814000 0500 6404

84814000

PASTILHA FREIO DIANT. PD771

Valor aprox. Tributos: 84,32

87083090 0500 6404

87083090

SAPATA FREIO. M1730CP

Valor aprox. Tributos: 122,21

87083090 0500 6404

87083090

KIT COXIM CABINE. 1560135

Valor aprox. Tributos: 97,31

40169990 0500 6404

40169990

KIT EMBRAGAGEM. 30005432

Valor aprox. Tributos: 820,68

87083090 0500 6404

87083090

KIT CORREIA ALTERNADOR. M2690291

Valor aprox. Tributos: 173,42

35269021 0500 6404

35269021

EIXO BANDEJA SUPERIOR. M85018

Valor aprox. Tributos: 93,25

87083090 0500 6404

87083090

BUCHA BANDEJA INFERIOR. 701005

Valor aprox. Tributos: 25,46

40169990 0500 6404

40169990

SAPATA FREIO. 439606930

Valor aprox. Tributos: 109,43

40120000 0500 6404

40120000

09013940

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00134512	1.000,00	1.000,00	423,00
00489906	1.000,00	1.000,00	423,00
00727650	1.000,00	1.000,00	423,00
00293310	1.000,00	1.000,00	423,00
00568951	1.000,00	1.000,00	423,00
00014955	1.000,00	1.000,00	423,00
00940891	1.000,00	1.000,00	423,00
09682459	1.000,00	1.000,00	423,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00134512	1.000,00	1.000,00	423,00
00489906	1.000,00	1.000,00	423,00
00727650	1.000,00	1.000,00	423,00
00293310	1.000,00	1.000,00	423,00
00568951	1.000,00	1.000,00	423,00
00014955	1.000,00	1.000,00	423,00
00940891	1.000,00	1.000,00	423,00
09682459	1.000,00	1.000,00	423,00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00134512	1.000,00	1.000,00	423,00
00489906	1.000,00	1.000,00	423,00
00727650	1.000,00	1.000,00	423,00
00293310	1.000,00	1.000,00	423,00
00568951	1.000,00	1.000,00	423,00
00014955	1.000,00	1.000,00	423,00
00940891	1.000,00	1.000,00	423,00
09682459	1.000,00	1.000,00	423,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

040097. COND: NOME FANT: FUNDO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 0362004 E DECRETO Nº 21.191/2005. RCM/MA. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLS NACIONAL. REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 07/2017. VEICULO: L200 TRITON MITSUBISHI. ANO-2016. DADOS BANCARIOS - BANGCO DO BRASIL. TAG: 3260-8. /MO: 0139-8. /FAV: MILVOLTS PECAS LTDA

Valor aprox. Total Tributos: 1.796,50

Implementado por NFe-Visual S/C Ltda <http://www.contecof.com.br> Tel: +55(65) 3028-1701

Nf-e gerada com tecnologia Nfe Security da Benefix - <http://www.webbenefix.com.br>



MILVOLTS PECAS LTDA  
 Rua GUANABARA, 97  
 ENTRONCAMENTO  
 Imperatriz - MA CEP 65.903-040  
 Telefone: (99) 3525-2709

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRONICA

0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA

Nº **000.017.080**  
 SÉRIE **1**  
 FL **2/2**



CHAVE DE ACESSO

**2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0170 8011 5820 9018**

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA AO CONTRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

121726169

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

421170026434994 - 19/12/2017 16:55:19

CNPJ

03.439.423/0001-09

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNITARIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	A ICMS	A IPI
00006273	COIFA HOMOCINETICA 2375060635 Valor aprox. Tributos: 33,63	40170000	0500	5404	PC	2,0000	65,00	130,00					
00195007	SENSOR MAP - MAX5177 Valor aprox. Tributos: 210,36	85334091	0300	6404	PC	1,0000	850,00	860,00					

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

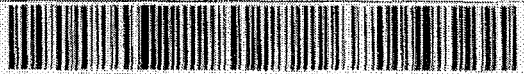


RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº <b>000.016.939</b> SERIE <b>1</b>



**MILVOLTS PECAS LTDA**  
Rua **GUANABARA, 97**  
**ENTRONCAMENTO**  
Imperatriz - MA CEP **65.903-040**  
Telefone: (99) **3525-2709**

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA



D - ENTRADA  
1 - SAIDA  1  
Nº **000.016.939**  
SÉRIE **1**  
FL **1/2**

CHAVE DE ACESSO

**2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623**

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA AO CONTRIB</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO <b>121726169</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>421170025438380 - 07/12/2017 11:30:52</b>
CNPJ <b>03.439.423/0001-09</b>		

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>027611 - PREF MUN DE SAO BENTO</b>		<b>25.063.983/0001-36</b>	<b>07/12/2017</b>
ENDEREÇO <b>RUA OSVALDO SANTOS, 62</b>		CEP <b>77.958-000</b>	DATA DA ENTRADA / SAIDA <b>07/12/2017</b>
MUNICÍPIO <b>SAO BENTO</b>	UF <b>TO</b>	FONE/FAX <b>(00)0000-0000</b>	HORA DA SAIDA <b>11:30:51</b>

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
	0,00	0,00	0,00	0,00	8.339,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	833,90	0,00	0,00	7.505,10

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME / RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	COD ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		<input checked="" type="checkbox"/> Emitente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	PC			6,000	0,000

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>												
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS A IPI
00230087	BARFO SOLDAVEL 801312 Valor aprox. Tributos: 162,53	84831050	0500	6404	PC	2,0000	237,00	474,00				
00012727	FEIXE MOLA TRASEIRA FO37E Valor aprox. Tributos: 842,27	87089960	0500	6404	PC	1,0000	2619,00	2619,00				
00621734	CATRACA FREIO K039644 Valor aprox. Tributos: 90,59	87083090	0500	6404	PC	1,0000	291,00	291,00				
00164214	CARCACA EMBREAGEM QM102 Valor aprox. Tributos: 207,50	87089100	0500	6404	PC	1,0000	869,00	869,00				
00163125	CANO SAIDA MOTOR 080411 Valor aprox. Tributos: 76,12	84089020	0500	6404	PC	1,0000	250,00	250,00				
00159524	CANO DESCARGA INTERMED LONGO S781T Valor aprox. Tributos: 63,19	74112115	0500	6404	PC	1,0000	232,00	232,00				
00159974	CABECOTE COMPRESSOR 1401310730 Valor aprox. Tributos: 112,06	84140039	0500	6404	PC	1,0000	368,00	368,00				
00245697	BUCHA COMANDO 4583253 Valor aprox. Tributos: 30,93	84081010	0500	6404	PC	1,0000	135,00	135,00				
00547738	BOMBA TRANSFERENCIA 502042 Valor aprox. Tributos: 262,26	84133020	0500	6404	PC	1,0000	824,00	824,00				
00905036	ROSCA SIFIM DIREÇÃO 12108 Valor aprox. Tributos: 201,06	87028483	0500	6404	PC	1,0000	625,00	625,00				

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0397869, COND.: NOME FANT.: SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 038/2004 E DECRETO Nº 21.191/2005, RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.072017 - /SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - /VEICULO: CAÇAMBA ATRON MB 2728 - /DADOS BANCARIOS - /BANCO DO BRASIL - /AG: 3280-8 - /C.C.: 8133-6 - /FAV: MILVOLTS PECAS LTDA Valor aprox. Total Tributos: 2.567,13		

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V UNITÁRIO	V TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPT	A ICMS	A IPT
0845422	PLANETARIA DIFERENCIAL MX43002	87084900	0500	6406	PC	2.0000	281,00	562,00					
0000709	MANOIA EIXO	84173228	0500	6406	PC	1.0000	698,00	698,00					
0058267	JUNCAO DIRECAO 860560	40169300	0500	6404	PC	1.0000	124,00	124,00					
	GRANFO MOLA TRASEIRA A3213512288	87089990	0500	6404	PC	4.0000	42,00	168,00					
	Valor aprox. Tributos: 105,40												
	Valor aprox. Tributos: 25,57												
	Valor aprox. Tributos: 119,91												
	Valor aprox. Tributos: 189,74												

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

121726169  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
 CNPJ 03.439.423/0001-09

**NATUREZA DA OPERAÇÃO**  
 VENDA AO CONTRIB

**PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**  
 42117002543B380 - 07/12/2017 11:30:52

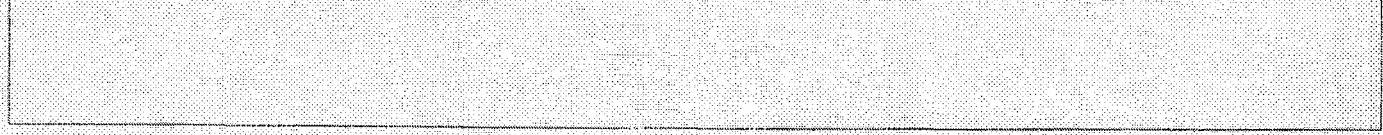
**CHAVE DE ACESSO**  
 2117 1203 4394 2300 0109 5500 1000 0169 3917 2599 0623

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e  
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal> ou no site da Sefaz Autorizadora



FL 2/2  
 SÉRIE 1  
 Nº 000.016.939  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA

**MILVOLTS**  
 Rua GUANABARA, 97  
 IMPERATRIZ - MA CEP 65.903-040  
 Telefone: (99) 3525-2709



RECEBEMOS DE MILVOLTS PECAS LTDA - MILVOLTS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		<b>NF-e</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº <b>000.016.827</b> SÉRIE <b>1</b>

 <b>MILVOLTS PECAS LTDA</b> Rua GUANABARA, 97 ENTRONCAMENTO Imperatriz - MA CEP 65.903-040 Telefone: (99) 3525-2709	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	Nº <b>000.016.827</b> SÉRIE <b>1</b> FL <b>1/1</b>

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDE A CONTRIB</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421170024657471 - 28/11/2017 15:52:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121726169	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO CNPJ 03.439.423/0001-09

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL 027611 - PREF MUN DE SAO BENTO		25.063.983/0001-36	28/11/2017
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA OSVALDO SANTOS, 62	CENTRO	77.958-000	28/11/2017
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO BENTO	TO	(00)0000-0000	15:52:30

FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA			FATURA / DUPLICATA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.540,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>							
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CARTA	COD ANT.	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
		0 Emitente					
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
3	PC			0,000	0,000		

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00836795	PNED 215-75-17.5 - 215/75R/A17.5 Valor aprox. Tributos: 1.243,25	40111000	0500	6404	PC	3,0000	1.180,00	3.540,00					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EC 87/2016 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0395889, COND.: NOME FANT: SAO BENTO-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21 191/2005. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - //REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.07/2017 - //SECRETARIA DE EDUCACAO -//VEICULO: MICRO ONIBUS - //DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 3280-8 -//C.C: 0193-6 -//FAV: MILVOLTS PECAS LTDA Valor aprox. Total Tributos: 1.243,25		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E**

Número da Nota

705

Data e Hora da Emissão

18/12/2017 15:52:26

Código de Verificação

C148D908C804

**PRESTADOR DE SERVIÇO**



Nome/Razão Social

MILVOLTS PEÇAS LTDA - EPP

CPF/CNPJ

03.439.423/0001-09

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

041401

Endereço

RUA GUANABARA, 97, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.900-000

Município/UF

IMPERATRIZ /MA

Email

centralc@veloxmail.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇO**

Nome/Razão Social

PREF MUN DE SAO BENTO

CPF/CNPJ

25.063.983/0001-36

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

ic

Endereço

PRACA OSVALDO SANTOS, 62, CENTRO, CEP: 77.958-000

Município/UF

SAO BENTO/TO

Email

**LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS**

Descrição	Alíquota (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Dedução (R\$)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	4,00	1.425,00	0,00

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

MECÂNICA GERAL=HOM/HR/TRAB=QTD.12 = V.UNID R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 1.140,00

ELÉTRICA GERAL=HOM/HR/TRAB=QTD.3 = V.UNID R\$ 95,00 = V.TOTAL R\$ 285,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 1.425,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.07/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VEÍCULO: MICROÔNIBUS VOLKSBUS VW 15 190, ANO-2013

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL

AG: 3280-8

C.C: 6133-6

FAV. MILVOLTS PEÇAS LTDA

Tipo do Serviço

Comércio, Indústria, Substituição Tributária

Data da Prestação

18/12/2017

PIS (R\$)

COFINS (R\$)

INSS (R\$)

IR (R\$)

CSLL (R\$)

OUTROS (R\$)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total da Nota (R\$)

1.425,00

Base de Cálculo (R\$)

1.425,00

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Valor do ISS (R\$)

57,00

Crédito p/ Abatimento do IPTU (R\$)

0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)